

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC LEONARDO QUAGLIANE RIBEIRO

A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PODER NAVAL PELA POLÍTICA

EXTERNA BRASILEIRA:

A busca pela projeção nacional por meio da Diplomacia Naval.

Rio de Janeiro

2020

CC LEONARDO QUAGLIANE RIBEIRO

A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PODER NAVAL PELA POLÍTICA

EXTERNA BRASILEIRA:

A busca pela projeção nacional por meio da Diplomacia Naval.

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CF Carlos Eduardo Ribeiro de Macedo

Rio de Janeiro

Escola de Guerra Naval

2020

AGRADECIMENTOS

Ao concluir este desafio, manifesto meus sinceros agradecimentos:

A minha querida esposa Simone e nossas adoráveis filhas Laura, Helena e Marina, pelo apoio e compreensão incontestes neste período de dedicação intensa.

Ao Capitão de Fragata, Carlos Eduardo Ribeiro de Macedo, pela atenção, apoio e conhecimentos transmitidos na orientação deste trabalho.

Aos Instrutores da Escola de Guerra Naval, por me concederem as ferramentas necessárias para construção de um pensamento crítico, fundamental nessa jornada.

Por fim, a Deus, por me proporcionar saúde e ânimo.

RESUMO

O propósito deste trabalho é demonstrar que as ações das forças navais, sejam elas em apoio às ações humanitárias ou em manobras multilaterais, são repertório à disposição da política externa de um Estado, o qual lança mão da Diplomacia Naval para atingir seus objetivos. Assim, esta pesquisa será apoiada no referencial teórico de um modelo contemporâneo de emprego das Marinhas, em três missões básicas, com o qual confrontaremos a condução brasileira à frente da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL, no período compreendido entre os anos de 2011 e 2020. O modelo teórico selecionado é uma versão atualizada por James R. Holmes do esquema desenvolvido, inicialmente em 1977, por Ken Booth, no seu livro *Navies and Foreign Policy*. Segundo Holmes (2013), o emprego de uma Marinha, quer em atividades de segurança marítima (policiais), quer em ações navais tradicionais, sempre ocorrerá a partir de um anseio político que pretende alcançar objetivos políticos. O desenho de pesquisa escolhido foi a comparação da teoria com a realidade. Por meio desse confronto, concluiu-se que, ao liderar missão peculiar (única de caráter naval sob a égide da Organização das Nações Unidas), houve resultados positivos não só para a Marinha do Brasil, mas sobretudo para projeção do Brasil no cenário internacional. Tal projeção coaduna com, e reforça, a possibilidade de obtenção de um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. A pesquisa indicou, ainda, que houve aumento de influência do Brasil na região do Oriente Médio, ratificada pelo convite para liderar uma possível missão de manutenção da paz na Síria e para comandar a FT 151, em 2021, no Bahrein. Por fim, o trabalho sugere que, a despeito de todas as dificuldades encontradas pela força naval brasileira, o envolvimento do Brasil na missão trouxe uma experiência profissional que só é alcançada no exercício das atividades operativas. Essa experiência proporcionou ensinamentos de considerável valor para a Marinha do Brasil e o para o setor de Defesa do Brasil. A atualização de doutrinas e o aperfeiçoamento tático com base na experiência obtida no Líbano, junto aos estados-membros da UNIFIL, especialmente os da Organização do Tratado do Atlântico Norte, são alguns exemplos.

Palavras-chave: Diplomacia Naval, Política Externa, Conselho de Segurança das Nações Unidas. James R Holmes. Força-Tarefa Marítima da UNIFIL. Teoria.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFB – Constituição Federal Brasileira

DMN – Doutrina Militar Naval

DPKO – *Department of Peacekeeping Operations* – Departamento de Operações de Paz

END – Estratégia Nacional de Defesa

EUA – Estados Unidos da América

EUROMARFOR - *European Maritime Force* – Força Marítima da União Europeia.

FDI – Forças de Defesa de Israel

FTM-UNIFIL – Força-Tarefa Marítima da UNIFIL

MB – Marinha do Brasil

NMIOTC - *NATO Maritime Interdiction Operational Training Centre* – Centro de Treinamento de Operações Marítimas da OTAN

OIM – Operações de Interdição Marítima

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

PND – Política Nacional de Defesa

SSBN – Submarino Nuclear Lançador de Mísseis Balísticos

UNIFIL – *United Nations Interim Force in Lebanon* – Força Interina das Nações Unidas no Líbano

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – O Triângulo de Ken Booth.....	53
Figura 2 – Modelo de James R. Holmes.....	54
Figura 3 – Triângulo do “uso do mar”, segundo Eric Grove.....	55
Figura 4 – Triângulo do “uso do mar” de Eric Grove e seus efeitos.....	56
Figura 5 – Carta do Primeiro-Ministro do Líbano ao Secretário-Geral da ONU.....	57
Gráfico 1 – Interrogações de navios que entraram nos portos libaneses, no período entre 2014 e 2020.....	58
Gráfico 2 – Número de navios inspecionados, pelo Líbano, a pedido da FTM-UNIFIL...	58
Figura 6 – Convite para Comandar a FT 151 de jun. 2021 a dez. 2022.....	59
Figura 7 - Convite ao Brasil para indicar Oficial General para Comandar Missão de paz na Síria.....	60

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	08
2	O EMPREGO DO PODER NAVAL PELO MODELO DE JAMES R HOLMES.....	11
2.1	A Origem do conceito: A Teoria de Ken Booth e a versão atualizada por James R. Holmes.....	12
2.2	A Diplomacia Naval.....	16
2.3	Poder de Polícia.....	18
2.4	O Emprego Militar.....	19
2.5	Conclusões parciais.....	21
3	O EMPREGO DO PODER NAVAL BRASILEIRO NA FORÇA-TAREFA MARÍTIMA DA UNIFIL EM APOIO A POLÍTICA EXTERNA.....	23
3.1	Política Externa Brasileira dos últimos anos.....	23
3.2	Missões Navais em apoio às Operações de Paz.....	27
3.2.1	Operações de Manutenção da Paz.....	27
3.2.2	Operações de Interdição Marítima.....	29
3.3	O Brasil aplica sua Diplomacia Naval na Missão de Paz no Líbano	31
3.4	Conclusões parciais	34
4	O CONFRONTO ENTRE O MODELO TEÓRICO E O EMPREGO DO PODER NAVAL BRASILEIRO NA FORÇA-TAREFA MARÍTIMA DA UNIFIL.....	37
4.1	Aderência das atividades da Marinha do Brasil aos modelos teóricos.....	37
4.2	Conclusões parciais.....	43
5	CONCLUSÃO.....	45
	REFERÊNCIAS.....	49
	ILUSTRAÇÕES.....	53

1 INTRODUÇÃO

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quando da criação da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil almeja uma participação maior em seu Conselho de Segurança, mais especificamente como membro permanente. Adotando uma política exterior pacifista e uma preferência pela via multilateral, como mecanismo de solução de conflitos, o Estado brasileiro depreendeu que tal engajamento, além de contribuir com a paz e a segurança internacional, também possuía potencial suficiente para ser um impelidor da projeção nacional no sistema internacional.

Após passados quase setenta anos, com participações recorrentes em missões de paz, o Brasil, assumia, em 2011, a liderança da única missão de paz de caráter naval da ONU. A Força-Tarefa Marítima da UNFIL (FTM-UNIFIL) foi estabelecida pela Nações Unidas, em 2006, a pedido do próprio governo libanês, a fim de evitar a entrada de armas e materiais afins, e para encerrar um duro bloqueio naval e aéreo, que sufocava a economia libanesa, imposto por Israel¹. Desde então, até o *handover*² para o Brasil, o Comando da Força Naval vinha sendo exercido, através de rodízio, inicialmente, pelos países pertencentes à Força Marítima da Europa (EUROMARFOR) e, posteriormente, à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)³.

Assim sendo, o propósito deste trabalho é responder aos seguintes questionamentos: a participação de um navio de guerra da Marinha do Brasil (MB) em uma missão naval da ONU, assim como o comando de uma força naval com representatividade no cenário internacional, contribuem com a política externa brasileira? Teríamos aqui então o emprego não coercitivo do

¹Carta enviada pelo Primeiro-Ministro Sr. *Fouad Siniora*, em 06 de setembro de 2006. Ver Anexo E.

²Termo utilizada pela ONU para designar transferência de comando.

³Disponível em: < <https://unifil.unmissions.org/unifil-maritime-task-force>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

poder militar em apoio à política externa, com foco nas operações de manutenção da paz, valendo-se da Diplomacia Naval?

Visando a responder a essas questões, este trabalho lançará mão do desenho de pesquisa teoria versus realidade. Apoiando-se no referencial teórico de um modelo contemporâneo de emprego das Marinhas, em três missões básicas, com o qual confrontaremos a condução brasileira à frente da FTM-UNIFIL. O modelo selecionado é uma versão atualizada por James R. Holmes⁴ do esquema desenvolvido, inicialmente em 1977, por Ken Booth⁵, no seu livro *Navies and Foreign Policy*⁶. “Segundo Holmes (2013), o emprego de uma Marinha, quer em atividades de segurança marítima (policiais), quer em ações navais tradicionais, sempre ocorrerá a partir de um anseio político que pretende alcançar objetivos políticos”.

Considerando o arcabouço teórico escolhido, a hipótese que formulamos, e que buscaremos confirmar neste trabalho, é a de que a participação brasileira no comando da FTM-UNIFIL tem contribuído positivamente com o atingimento de objetivos da política externa brasileira.

Em se confirmando a hipótese acima, formulam-se as seguintes implicações observáveis:

- O Brasil aumentou sua influência na região da missão; e
- A MB observou um incremento na participação em missões internacionais, fruto da relação profissional com os países contribuintes.

Para cumprir com o objetivo deste trabalho, vamos desenvolvê-lo em cinco capítulos. Após esta introdução, apresentaremos, num capítulo eminentemente teórico, a forma

⁴ James R Holmes é o titular da cadeira de Estratégia Marítima no *Naval War College* e anteriormente atuou no corpo docente da Escola de Assuntos Públicos e Internacionais da Universidade da Geórgia. Oficial de Superfície da Marinha Norte Americana, atualmente na reserva, obteve seu PhD pela Escola de Direito e Diplomacia Fletcher da Universidade de Tufts (<https://www.usni.org/people/james-holmes>).

⁵ Os autores são contemporâneos e ainda vivos. Entretanto, não foi possível identificar a data de nascimento do James R Holmes. Assim, decidimos omitir a data de nascimento dos demais autores, mantendo somente a data de suas obras.

⁶ Do original em Inglês “As Marinhas e a Política Externa” (Tradução nossa).

com a qual Ken Booth organizou o emprego das Marinhas em três grandes blocos de missões: Diplomacia Naval, o Poder de Polícia e o Emprego Militar, propriamente dito. Será apresentado, ainda, antes de chegarmos à versão de Holmes, aqui defendida, o aperfeiçoamento teórico que Eric Grove trouxe em relação a Booth. Isso será necessário porque foi entendido na pesquisa que a proposta de Holmes só faz sentido após Grove ter expandido o triângulo de Booth.

No capítulo seguinte, após tecer um panorama sobre a propositura da política externa brasileira nos últimos anos e sobre as missões navais que contribuíram com a manutenção da paz, será discutido como o Brasil aplica sua Diplomacia Naval na Missão de Paz no Líbano.

No quarto capítulo, serão confrontadas a teoria apresentada no segundo capítulo com a realidade exemplificada no terceiro capítulo, de modo a verificar se há aderência das atividades da MB (e de seus resultados) aos modelos teóricos.

Ao finalizar, serão descritos no quinto capítulo as conclusões do trabalho e da afirmação da hipótese inicial de que a participação da MB na FTM-UNIFIL, desde 2011, contribui com a política externa brasileira. No capítulo conclusivo, serão apresentadas ainda, as linhas futuras de pesquisa e implicações dos conhecimentos para a MB.

2 O EMPREGO DO PODER NAVAL PELO MODELO DE JAMES R HOLMES

Neste capítulo, desenvolveremos o principal pressuposto teórico deste trabalho: a ideia proposta pelo estrategista naval James R Holmes, segundo a qual a dimensão militar e a policial do poder naval servem, no fim e ao cabo, à sustentação do papel diplomático da força naval. O autor professa que o emprego, ou a ameaça da utilização do instrumento naval, quer em uma missão tradicionalmente militar quer em missão de polícia, materializa um fim político-diplomático. Veremos que essa proposta de Holmes capitaliza sobre as teorias anteriores, destacando as de Ken Booth e Eric Grove. Seu artigo, de grande relevância para este trabalho, foi publicado na revista *Naval Diplomacy and Maritime Power Projection*⁷, durante um evento realizado pela Marinha Australiana em 2013, com o título *Why Hold an International Fleet Review?: Insights from Ken Booth*⁸.

O mero nome do evento remete sua ligação à diplomacia e à estratégia no Indo-Pacífico do século XXI, o teatro mais economicamente vibrante do mundo, mas politicamente volátil. Entretanto, os resultados obtidos naquele encontro têm potencial para moldar as Marinhas de Guerra do mundo, neste século, sobretudo no que se refere ao papel internacional que elas podem desempenhar, seja ele na Diplomacia, no emprego militar tradicional ou mesmo em um novo e desafiante papel de Polícia.

James Holmes se debruça sobre a famosa obra de Ken Booth, *Navies and Foreign Policy*⁹, para analisar o novo papel que as modernas Marinhas devem desempenhar. Publicado pela primeira vez em 1977, este estudo oferece uma pesquisa abrangente, sistemática e integrada da importante relação entre as Marinhas e a elaboração e execução da Política Externa.

⁷ “Projeção do Poder Marítimo e da Diplomacia Naval” (Tradução nossa).

⁸ “Por que realizar uma Parada Naval Internacional?: Percepções a partir de Ken Booth” (Tradução nossa).

⁹ “As Marinhas e a Política Exterior” (Tradução nossa).

Ken Booth explica as funções que as Marinhas dos países podem desempenhar na guerra e na paz, a influência que exercem em situações específicas e como as organizações relevantes, como por exemplo a ONU, podem afetar o caráter das ações navais (BOOTH, 1977). Por fim, as Marinhas são consideradas instrumentos indispensáveis do Estado.

Este trabalho, então, concentrará seu esforço, inicialmente, na apresentação da origem do conceito de Ken Booth para o emprego do poder naval em apoio à política marítima de um Estado, no aperfeiçoamento teórico que Eric Grove trouxe em relação a Booth e a nova versão proposta por James Holmes. Em seguida, apresentaremos as missões das Marinhas, conforme descritas pelos autores estudados. São elas: Diplomacia Naval; Poder de Polícia e Emprego Militar

2.1 - A Origem do conceito: A Teoria de Ken Booth e a versão atualizada por James R. Holmes.

Ken Booth ao descrever sua teoria, a qual James Holmes chama de Tratado, parte de um questionamento quanto à real necessidade de termos uma Marinha de Guerra. O autor afirma que é difícil encontrar uma resposta que efetivamente atenda a todos os estados. Afinal, tal resposta depende dos interesses nacionais e das circunstâncias de cada estado, complementa o autor (BOOTH, 1977, p.15). De qualquer forma, Booth descreve pela primeira vez as três funções que as marinhas devem desempenhar, e o faz por meio de uma apresentação gráfica.

Booth desenvolve a ideia das funções que as Marinhas devem desempenhar distribuídas nos lados de um Triângulo (FIG1, ANEXO A). Assim, resume o uso do mar pelas Marinhas por meio de uma Trindade.

Para Ken Booth, o tema principal do seu livro é o uso do mar. Em termos gerais, os Estados estão interessados neste tema baseado em três propósitos: para a passagem de

mercadorias e pessoas; para a passagem de força militar com fins diplomáticos ou para uso contra alvos em terra ou no mar; e para a exploração de recursos no mar ou no fundo do mar. (BOOTH, 1977, p. 15). Assim, conclui que as Marinhas existem como um meio para promover tais fins (BOOTH, 1977, p. 15). Nota-se aqui o esboço de resposta para pergunta proposta no início da seção (para que servem as Marinhas?).

De fato, a constatação de Ken Booth é que os Estados constroem, preparam e sustentam suas Marinhas para executar funções militares, policiais e diplomáticas, com o propósito de assegurar o uso dos mares. Dentre essas três funções, o autor enxerga que a função militar é a protagonista; que é a razão de ser das Forças Navais. É a capacidade de uma Marinha de ameaçar e usar a força que dá sentido aos seus outros modos de ação. As consequências diplomáticas derivam de sua credibilidade do emprego militar. Assim, a base do triângulo necessariamente acomodará o emprego militar.

Veremos mais a frente que James Holmes tem uma visão diferente no que diz respeito a supremacia do emprego militar sobre as demais funções das Marinhas.

Então, os dois lados restantes do triângulo acomodam o papel diplomático, em apoio à política externa, e o poder de polícia. Booth deixa claro que o papel diplomático das Marinhas diz respeito à gestão da política externa aquém do emprego real de força. As ações diplomáticas apoiam a política do estado, em particular as negociações em relações internacionais. Já o papel de Polícia tem seu campo de atuação tanto interno quanto externo, preocupando-se com a soberania do Estado em suas fronteiras marítimas (BOOTH, 1977, p. 17).

Em muitos momentos da apresentação da teoria, o autor faz questão de destacar que o modo de apresentação das funções navais como uma trindade não tem a pretensão de demonstrar que as partes desfrutam de igual importância, ou seja, não temos aqui um triângulo equilátero, em que as missões são balanceadas. (BOOTH, 1977, p. 17). Muito pelo contrário,

na verdade, cada Estado demandará certo grau de energia à função que lhe é mais cara. Sempre à luz de seus desafios e, sobretudo, baseada nos seus interesses marítimos individuais (BOOTH, 1977, p.17). Assim, o Estado que frequentemente está lidando com problemas em suas águas interiores, sobretudo de ordem legal, terá que despender maior esforço no lado do triângulo do papel de polícia. Por outro lado, o Estado que almeja uma inserção internacional maior, fruto das diretrizes impostas pela sua política externa, irá aperfeiçoar o foco no papel diplomático que sua força naval terá que desempenhar.

James Holmes faz uma nova leitura sobre a Trindade de Booth. Como dito anteriormente, para Booth o emprego militar carrega a essência das Forças Navais. A violência letal é a moeda das Marinhas. O impacto diplomático deriva de percepções de seu caráter militar.

Para Holmes:

Na realidade, a política e a diplomacia se destacam. As funções navais e de aplicação da lei são os implementos, os facilitadores, que os líderes políticos usam para colocar políticas e leis em prática (HOLMES, 2013. p 56, tradução nossa)¹⁰

Podemos observar claramente que Holmes entende o papel diplomático como sendo uma estrutura à parte das outras duas funções, contudo apoiada por elas. As funções de Polícia e Militar são meros executores dos formuladores da Política do uso do mar. A função diplomática é diferente, é algo a mais. Trata-se de colocar as funções navais (Polícia e Militar) como instrumentos de política externa com ganho político. Para Holmes, as funções militares e policiais, então, são menos como lados de um triângulo e mais como dois suportes ajudando a sustentar o edifício diplomático marítimo (HOLMES, 2013. p. 56). Como podemos observar, Holmes tem uma visão própria sobre a relação que a Diplomacia Naval tem com as demais funções da Marinha. Para este autor, as funções Militar e de Polícia são pilares de sustentação onde a Diplomacia Naval está apoiada (FIG2, ANEXO B).

¹⁰ No original em inglês: “In reality, politics and diplomacy stand apart. Naval and law-enforcement services are the implements - the enablers - that political leaders use to put policies and laws into effect”.

Constatamos, então, que há diferenças nos modelos. Enquanto Ken Booth apresenta as funções navais na forma de um triângulo, não equilátero, com preponderância do emprego militar (base do triângulo), James Holmes “desmonta” esse triângulo. Uma grande semelhança, no entanto, permanece. Em ambos os modelos, a estratégia vem em três. Holmes apresenta uma versão em que a trindade não foi abandonada, mesmo que apresentadas de formas gráficas diferentes. Foi mantida justamente porque Holmes concorda com Booth quanto às funções que as Marinhas desempenham,

Outra derivação interessante do modelo de Booth é a visão do Professor britânico Eric Grove, que escreveu o livro *The Future of Sea Power*, em 1990. Nele, o autor partiu da trindade de Booth para desenhar a sua trindade de círculos secantes do uso do mar.

Para Grove:

Algumas vezes um evento naval em particular encontra-se em apenas um círculo, outras vezes, na interseção de dois, ou até dos três, círculos. A localização precisa de qualquer ponto é mais uma questão de interpretação do que uma clara e precisa definição... (GROVE, 1990, p.235, tradução nossa).¹¹

Em resumo, Grove, além de definir algumas missões de forma ligeiramente diferente em relação à Booth, expandiu seu triângulo criando círculos secantes (FIG3, ANEXO C), mostrando que as missões podem ser muitas vezes concorrentes e complementares em termos de seus resultados e que, além disso, não há uma grande separação do que é uma ou outra. (FIG4, ANEXO D). Assim, apesar de Grove não ser citado no artigo de Holmes, enxergamos uma grande contribuição do primeiro para que o segundo chegasse a sua versão proposta de 2013. De fato, o modelo de círculo secantes, que bem reconhece a possibilidade de concomitância entre as funções, é um trampolim mais óbvio para Holmes ter chegado onde chegou. É nas coincidências de funções, apontadas por Grove, que a afirmação de Holmes, de que as funções militar e policial servem à diplomática, encontra sustentação mais firme.

¹¹No original em inglês: “Sometimes a particular naval event finds itself in one circle, sometimes at the overlap of two, sometimes of all three. The precise location of any point is sometimes more a matter of interpretation than clear definition”.

Apresentadas as teorias, é necessário desenvolver as três missões que as Marinhas desempenham, individualmente, de modo a obter uma melhor compreensão. Começaremos, então, com a Diplomacia Naval.

2.2 A Diplomacia Naval

Para Booth:

“Diplomacia Naval” refere-se ao uso de navios de guerra em apoio à política externa, mas por meio de 'sinalização' em vez de abrir fogo. Portanto, envolve empregá-los em diferentes modos: para comunicar suas intenções; para negociar a partir de uma posição de força em uma crise ou para barganhar, usando-as para aumentar as opções de construção de influência ou exibindo-as para tarefas de apoio e representação (BOOTH, 1985, p. 137, tradução nossa)¹².

Conforme mencionado por Geoffrey Till, um dos objetivos da “Diplomacia Naval” é “influenciar”. E a explicação da possibilidade de poder praticá-la sem navios (ou com poucos navios) deve-se ao fato de que ela é muito mais explorada pelo poder do que pela força (TILL *apud* GUIMARAES, 2014, p 59).

Nota-se que para ambos os autores a Diplomacia Naval é um instrumento do Estado, que possui grande impacto nas ações relativas à Política Internacional, principalmente no que se refere a influenciar sem lançar mão do “uso da força”. Vale, sob esse aspecto, observar que empregar um meio naval tem poucas obstruções em suas ações no período de paz. Contudo, há posições diferentes no que se refere a definição de “força”.

O Estado brasileiro também entende dessa forma. Como previsto na Doutrina Militar Naval (DMN), o emprego do Poder Naval para o apoio à política externa é uma atribuição contida na Estratégia Nacional de Defesa (END) e integra a missão da Marinha do

¹²No original em inglês: “The phrase 'naval diplomacy' refers to the use of warships in support of foreign policy, but by means of 'signalling' rather than shooting. It therefore involves employing them in different modes so as to communicate one's intentions, deploying them in order to negotiate from strength in a crisis or more generally to provide bargaining counters, using them to increase one's influence-building options, or displaying them for supportive and representational tasks of various kinds”.

Brasil¹³. Tal apoio é conhecido também por “diplomacia naval”, onde o Poder Naval, de forma inerente, constitui um eficaz instrumento da política externa do Estado¹⁴.

Para Till, a Diplomacia Naval deve ser mais explorada pelo “poder”. Booth não discorda, mas não desiste de negociar ou mesmo barganhar apoiado a partir de uma posição de força. Para Holmes, “Booth diferencia entre poder, coerção conotativa e influência. A coerção tem um objetivo positivo. Significa convencer alguém a fazer algo que de outra forma não faria” (HOLMES, 2013, p 61)¹⁵.

Atualmente, as potências nucleares argumentam que o mundo está, consideravelmente, mais seguro devido à presença silenciosa de seus SSBN¹⁶ nos oceanos. Acreditam que, do ponto de vista nacional, a utilização avançada de seus navios de guerra serve à causa da paz (HOLMES, 2013). Tais atividades militares são fortemente defendidas como sendo pacíficas. Esse também é o caso da “Diplomacia Naval”.

É possível notar que Ken Booth é mais enfático quando se refere à posição de força em comparação a Geoffrey Till, mas ambos entendem que o papel da Diplomacia é o de não agressão. Contudo, uma parte pode convencer a outra por meio de declarações públicas ou privadas, apoiadas por demonstrações de força críveis, bem treinadas e muito bem apresentadas. Essas qualidades lhe darão a credibilidade suficiente para negociar, sem a necessidade de lutar. Afinal, esse é o objetivo maior da Diplomacia, seja ela naval, ou não.

A Diplomacia Naval é sem dúvidas uma das missões mais importantes. Será que ela realmente pode ser apoiada por outras missões? Abordaremos na próxima seção o Poder de Polícia e suas principais características.

¹³Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a Defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa”. (EMA-305. Doutrina Militar Naval. 1 rev. Brasília, 2017).

¹⁴EMA-305. Doutrina Militar Naval. 1 rev. Brasília, 2017.

¹⁵No original em inglês: “Booth differentiates between power, connoting coercion, and influence, connoting benefits. Consider coercion. Coercion has a positive aim. It means convincing someone to do something he otherwise would not do.”

¹⁶SSBN – Submarino Nuclear Lançador de Mísseis Balísticos.

2.3 O Poder de Polícia

A estratégia naval e a lei do mar sempre foram conectadas. No entanto, Booth, já em 1985, alertou, para as tendências de aprofundamento de tal relacionamento e de complexidade de suas implicações. É importante destacar que a observação de Booth sobre o papel central que a “lei do mar” iria desempenhar nos anos vindouros aconteceu três anos após a Convenção de Montego Bay (1982)¹⁷, o que certamente mostra a relevância na análise do autor.

Para Marinhas de menor potencial, a construção de capacidade para missões de polícia cria, conseqüentemente, capacidade para missões de combate. Por outro lado, as grandes potências que se dedicam ao trabalho policial enfrentam desafios especiais na explicação de seus propósitos (HOLMES, 2013). Sobretudo, ao evitar percepções errôneas quando do envio navios de guerra com mísseis táticos, sinalizando que o Estado está usando o poder de polícia como cobertura para preparativos de uma eventual guerra.

Na avaliação de Holmes, o produto da preparação de uma Marinha para exercer o poder de polícia irá garantir sua preparação para o combate. Contudo, a aplicação da lei é diferente do combate, exigindo táticas, técnicas e procedimentos diferentes. Conclui-se, então, que cada Marinha deverá se preparar na medida de sua necessidade. Assim, um Estado que já possui uma Guarda Costeira ou um serviço similar poderá aliviar sua Marinha da função de Polícia, dedicando-se de forma integral para o combate.

Como podemos observar, a função policial se assemelha à função militar, pois é uma ferramenta política dependente da adequação material e da competência técnica. Por conta dessa semelhança, Holmes (2013) sugere que uma visível separação das funções policial e

¹⁷Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.

militar, em dois serviços organizados distintos (Marinha e Guarda Costeira), pode gerar uma vantagem quanto à percepção. Isso é ainda mais válido enquanto se tratando de Marinhas de poder global. Para Marinhas de menor potencial, a expectativa é que não haja impedância, ou que esta seja mínima, de outros países, principalmente, os amigos, quando um Navio de Guerra esteja exercendo a função de polícia de maneira proporcional, sobretudo, ao aplicar as leis e normas reguladoras do Estado costeiro.

2.4 O Emprego Militar

Dentre as três funções que as Marinhas mundiais podem desempenhar, o Emprego Militar é a função que Ken Booth considera essencial para uma força naval. O autor dividiu tal função em duas tarefas: o equilíbrio de poder que é exercido em tempo de paz; e a projeção de força, em tempo de guerra. E concluiu que, as Marinhas que não conseguem sustentar tais tarefas realizam pouco.

Assim, para Booth:

[...] a essência das marinhas é seu caráter militar. Violência real ou latente é a moeda deles. É a capacidade de uma marinha de ameaçar e usar a força que dá sentido a seus outros modos de ação. Seu impacto diplomático deriva de percepções de seu caráter militar. (BOOTH *apud* HOMES, 2013, p. 56., tradução nossa)¹⁸.

Holmes, em sua obra, enumera algumas funções que são vitais para que qualquer Marinha mundial possa pôr sua estratégia em prática. Tais funções são: reprimir Esquadras rivais; apreender infratores da lei; e exercer influência diplomática. Contudo, deixa bem claro que tais funções não serão executadas, a menos que as Marinhas possuam capacidades e habilidades para usar a força de maneira eficaz.

¹⁸No original em inglês: “...the essence of navies is their military character. Actual or latent violence is their currency. It is a navy’s ability to threaten and use force which gives meaning to its other modes of action. It derives its diplomatic impact from perceptions of its military character.”

De fato, ambos os autores concordam que a emprego militar tem sua importância para as demais funções que as Marinhas podem e devem exercer. Entretanto, a maneira de atuação da função militar é diferente na visão de Holmes. O autor não a destaca entre as demais missões.

O Emprego Militar da força naval é expresso, em essência, pelas suas capacidades: material; humana; e operacional. A capacidade material é de fácil comparação: basta avaliar o inventário de cada força. Contudo, as capacidades humanas e operacionais apresentam uma complexidade maior de avaliação, sobretudo em tempos de paz. Quanto à imprevisibilidade operacional, Edward Luttwak retrata navios, aeronaves e outros instrumentos de guerra como 'caixas-pretas' cujo desempenho em combate é difícil de prever em tempos de paz (LUTTWAK, 1974).

Holmes sugere uma alternativa diferente para avaliar as Marinhas em tempo de paz. O autor destaca que visitar um navio estrangeiro oferece uma chance de avaliar sua condição material, um indicador de quão bem o equipamento pode funcionar sob circunstâncias estressantes. Também permite que os visitantes avaliem o padrão de profissionalismo dos marinheiros. Ferrugem e limpeza desleixada são sinais ruins, para o autor (HOLMES, 2013. p 57).

Desse modo, fica claro que, embora a importância do emprego militar crível seja necessária para depreender as demais funções, nem sempre é fácil mensurá-lo. A incerteza da “caixa-preta”, citada por Luttwak, talvez possa ser atenuada com a sugestão apresentada por Holmes.

Essa sugestão ajuda os Comandantes Navais a projetarem quão formidável um inimigo, ou quão valioso um amigo, pode ser. Mas nem sempre é possível esse contato com a Marinha estrangeira. É isso que Geoffrey Till chama de 'construção de imagem naval' (Till, 2004. p. 284).

Para Holmes, os exercícios militares conjuntos e as visitas aos portos estrangeiros são oportunidades ímpares para realizar essas avaliações, pois podem fornecer benefícios práticos em termos de conhecer a si mesmo (construção da imagem naval) e conhecer os outros (desvendar a caixa-preta). O autor reforça, ainda, que num piscar de olhos o amigo de hoje pode ser o inimigo de amanhã. Na nossa avaliação, esse emprego militar exemplificado por Holmes já tenderia a transcender para a diplomacia naval. Isso, mais do que mostrar a concomitância entre funções (como previsto por Grove), reforça que, em tempos de paz, o emprego militar sempre atende a um fim diplomático, de demonstração de intenções e de poder.

Feita essa explanação acerca das três funções das Marinhas e dos modelos teóricos, podemos aqui extrair conclusões parciais que serão úteis na estruturação do emprego da força naval brasileira em apoio a nossa política externa.

2.5 Conclusões parciais

Neste capítulo, foram descritas as principais teorias sobre o uso do mar pelas Marinhas. Apresentamos alguns importantes estrategistas do final do século XX. Ao teorizarem sobre as missões das Marinhas, conceberam diferentes formas de representar o conjunto de ações executadas pelas forças navais, por meio do que foi chamado de funções das Marinhas: A Diplomacia Naval, o Poder de Polícia e o Emprego Militar.

Sob o prisma particular de Ken Booth, foi possível constatar o foco no emprego militar, que o representou como a base do Triângulo de sua Trindade. O autor destaca também que cada Marinha irá atribuir o grau de importância necessário à função que atenda as suas necessidades, sempre de acordo com a sua política externa. Assim, o uso do mar é a unidade da trindade de Booth, haja vista que todas as funções contribuem para um mesmo fim.

Grove manteve a função militar como a base do triângulo, por considerar, assim como Booth, que esta é a razão de ser das Marinhas. E prosseguiu em sua análise acrescentando uma observação importante que também já havia sido identificada por Booth: uma dada missão, ou operação naval, pode abranger mais de uma função ou, visto por outro ângulo, as funções seriam interdependentes. (FERREIRA, 2014, P.85)

James Holmes também baseia seu modelo de uso do mar nas três funções das Marinhas apresentadas por Booth, entretanto entrega maior importância para função da Diplomacia Naval. As outras duas funções são os alicerces de sustentação.

Uma conclusão pertinente se faz ao afirmar que os três estrategistas corroboram em dar sentido à pergunta inicial de Ken Booth: Para que servem as Marinhas? Contudo, também é interessante notar que, a pergunta de 1977 ainda não possui uma resposta geral e definitiva, dada à mutabilidade de atribuições que as Marinhas podem desempenhar no uso do mar.

A fim de exemplificar o uso do mar pelas Marinhas, a seguir vamos discorrer sobre a participação da Marinha do Brasil, desde 2011, na Força-Tarefa Marítima da UNIFIL e como o emprego do Poder Naval pode contribuir com a política externa brasileira.

3 O EMPREGO DO PODER NAVAL BRASILEIRO NA FORÇA-TAREFA MARÍTIMA DA UNIFIL EM APOIO A POLÍTICA EXTERNA

Neste Capítulo, será analisada a posição da política externa brasileira dos últimos anos, sobretudo, aquela que teria pretensamente lançado mão da Diplomacia Naval¹⁹ para reforçar seu pleito no cenário internacional, a reforma do Conselho de Segurança da ONU (CSNU). Desenvolveremos também como as missões navais, em apoio às operações de paz, podem contribuir com os objetivos da política externa dos países. E fecharemos o capítulo analisando o caso específico do Brasil e sua participação na missão de paz no Líbano, com destaque para o componente naval, por se tratar do escopo deste trabalho. Desse modo, será abordada, a seguir, a Política Externa Brasileira.

3.1 A Propositura da Política Externa²⁰ Brasileira dos últimos anos

Devemos ter presente que como quinto maior país do mundo em extensão territorial, com mais de 200 milhões de habitantes e posicionado com frequência entre as dez maiores economias do mundo²¹, o Brasil cria uma expectativa quase que natural em campos de cooperação nos mais diversos fóruns mundiais.

Diante dessa clara expectativa, não ficaram inertes os Constituintes de 1988²² ao definir o papel que a nossa política externa deveria desempenhar nas relações internacionais:

Art.4o A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I – independência nacional;

¹⁹ Veremos no Capítulo seguinte como o papel de polícia desempenhado pela nossa força naval apoiou a Diplomacia Naval, atribuindo aderência ao modelo de James R Holmes.

²⁰ Para efeitos deste trabalho trataremos como Política Externa um conjunto definido de medidas, decisões e programas utilizados pelo governo de um país. O objetivo dessa política é projetar e direcionar suas ações políticas no exterior.

²¹ Disponível em: < <https://pt.tradingeconomics.com/brazil/indicators>>. Acesso em: 06 jun. 2020.

²² Componentes da Assembleia Nacional Constituinte a quem coube elaborar a Constituição Federal do Brasil de 1988.

II – prevalência dos direitos humanos;
 III – autodeterminação dos povos;
 IV – não-intervenção;
 V – igualdade entre os Estados;
 VI – defesa da paz;
 VII – solução pacífica dos conflitos;
 VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
 IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
 X – concessão de asilo político.
 Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando a formação de uma comunidade latino-americana de nações. (BRASIL, 1988).

Passados mais de trinta anos desde a promulgação da nossa Constituição Federal, o mundo e o país sofreram transformações profundas. Ainda que tais transformações tenham ocorrido no sentido de aproximar a relação de poder entre os estados, disparidades ainda permanecem. Antônio Patriota, Chanceler do Brasil de janeiro de 2011 a dezembro de 2012, destacava que em um mundo no qual não se dissiparam ainda totalmente as dicotomias Norte-Sul, a ação diplomática do Brasil poderia contribuir para a promoção de relações mais equilibradas em torno de interesses compartilhados. (PATRIOTA, 2013, p 40). Dentro desse contexto, o Brasil adotou uma postura de incremento da sua atuação global. O fundamento dessa postura é a execução de uma política verdadeiramente universal, pautada pelo interesse nacional e pela busca da paz, consoante com a Carta Magna de 1988.

Como consequência de sua política exterior pacifista, o Brasil tem preferência pela via multilateral como mecanismo de solução de conflitos. Como reforça Amado Cervo, nosso País atribui importância ao CSNU²³, o qual integrou dez vezes desde sua fundação, e participa frequentemente de missões de paz da ONU (CERVO, 2011, p.514). Realmente, o fato de o Brasil estar situado entre os dez maiores contribuintes de tropas para operações de paz²⁴ e ser lembrado por observadores independentes como possível membro permanente em um Conselho

²³Órgão permanente da ONU responsável pela segurança internacional e manutenção da paz. Possui 15 membros, dos quais 05 são permanentes com poder de veto e 10 membros rotativos. Enquanto outros órgãos das Nações Unidas fazem recomendações aos Estados membros, apenas o Conselho de Segurança tem o poder de tomar decisões que os Estados membros são obrigados a implementar de acordo com a Carta. (<https://www.un.org/securitycouncil/content/security-council-members>).

²⁴ Disponível em: < <https://peacekeeping.un.org/en/troop-and-police-contributors> > .Acesso em: 06 jun. 2020.

de Segurança ampliado reforçam um perfil de credibilidade na esfera de atuação do CSNU.

A pertinência de um CSNU ampliado é corroborada por severas críticas, que o Conselho vem sofrendo, muito em razão da falta de representatividade e eficácia diante dos conflitos do século XX. (CERVO, 2011, p. 514). De fato, Alemanha, Brasil, Japão e Índia conduzem um G4²⁵ na busca por uma reforma mais ampla deste Conselho. De acordo com o grupo, a maioria dos Estados-membros da ONU apoia firmemente esta reforma. O G4 sugere ainda que a reforma deve incluir não apenas a expansão das categorias de membros permanentes e não permanentes, mas também medidas para aumentar a transparência e a eficácia do trabalho do CSNU.²⁶

França e Reino Unido já se posicionaram a favor de novos membros permanentes, inclusive do Brasil. A Rússia também tem dado demonstrações de que acompanharia uma evolução nesse sentido. A China, por razões históricas, relacionadas a um vizinho que teve uma atitude beligerante durante a Segunda Guerra Mundial, o Japão, resiste a uma reforma com novos membros permanentes. Os EUA já se posicionaram a favor, mas não evoluem de uma postura menos inerte para uma mais assertiva (Patriota, 2013, p.106).

Assim, apesar de ativa movimentação das diplomacias do G4, a reação global não permitiu o avanço da reforma. O receio de perda de poder pelos cinco membros permanentes e a discordância quanto aos termos da reforma mantêm o Conselho nos moldes obsoletos em que foi criado logo após a Segunda Guerra. (CERVO, 2011, p. 514). Em que pese a necessária aprovação dos membros permanentes, cabe ao Brasil, para alcançar tal objetivo de interesse nacional, realizar o investimento de capital diplomático e, cada vez mais, de apoio militar na preservação e no fortalecimento do sistema multilateral de proteção da paz e segurança.

Sendo assim, a Estratégia Nacional de Defesa (END), consoante com os anseios do

²⁵O G4 é uma aliança entre Alemanha, Brasil, Índia e Japão com o objetivo de apoiar as propostas mutuas para reivindicar assentos permanentes no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

²⁶ Disponível em: <<https://agenciabrasil.abc.com.br/internacional/noticia/2019-10/paises-do-g4-reiteram-apoio-reforma-do-conselho-de-seguranca-da-onu>> Acesso em: 20 jun. 2020.

nosso corpo diplomático, prevê como uma de suas diretrizes preparar as Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais de apoio à política exterior do Brasil. Acrescente que, em tais operações, as Forças agirão sob a orientação das Nações Unidas ou em apoio a iniciativas de órgãos multilaterais regionais. A END deixa claro que o fortalecimento do sistema de segurança coletiva é benéfico à paz mundial e à defesa nacional. (END. 2012. p.59). Entretanto, em que pese a END ter uma relação de causa e efeito inevitável com a política externa brasileira, o documento, ao ser o de mais alto nível que trata do preparo e emprego das Forças Armadas, não trata especificamente de política externa.

Assim, faz-se necessário registrar que a pesquisa para produção deste trabalho constatou que não há documento, no mesmo nível da END, que apresente as diretrizes afetas à Política Externa Brasileira. Documento organizado, único onde pudessem ser encontradas não só as metas, prioridades e interesses nacionais, mas também a forma de atuação e interação dos diversos elementos de um Estado Democrático de Direito, sobretudo daqueles que participam do processo da tomada de decisão.

Assim, à luz do que foi argumentado, ainda que ainda não tenha havido dificuldade maior em relação à identificação de objetivos para a participação do poder naval brasileiro em missões de apoio a órgãos multilaterais, a continuidade dessa participação poderia guardar ainda mais observância à nossa política externa, caso houvesse um claro alinhamento normativo entre a END e um documento equivalente proveniente do Itamaraty²⁷. Nesse aspecto, vale ressaltar que um dos principais requisitos da Diplomacia Naval, segundo Lars Wedin, é a credibilidade das forças empregadas. (WEDIN, 2015, p. 204). Para contribuir com a construção dessa credibilidade, seria, obviamente, mais fácil para o executor da Diplomacia Naval, ou seja,

²⁷O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, é o órgão do Poder Executivo responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral. O Itamaraty assessora o presidente da República na formulação da política exterior do Brasil e na execução das relações diplomáticas com estados e organismos internacionais. Disponível em <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/o-ministerio>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

para a Marinha do Brasil, dosar os meios envolvidos e o adestramento em torno destes. Isso será cada vez mais válido, enquanto o Brasil continuar demonstrando suas aspirações de ordem de política externa por meio da participação em missões de paz (Diplomacia Naval aí incluída) sob os auspícios da ONU ou de outros organismos multilaterais.

3.2 Missões Navais em apoio às Operações de Paz

Nesta seção, vamos analisar as principais missões navais que contribuíram com o esforço mundial de se manterem a paz e a segurança internacional. Dentre elas, destacaremos a Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (FTM-UNIFIL), por ser parte importante do escopo deste trabalho. Para tal, será necessário lançar mão de dois conceitos a fim de assegurar o correto entendimento da condução das missões de paz. São eles: Operações de Manutenção da Paz e Interdição Marítima.

3.2.1 Operações de Manutenção da Paz²⁸

Encerrada a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a comunidade internacional, imbuída do sentimento compartilhado de manter a paz no mundo, e na construção de solução pacífica das controvérsias, criou a ONU. Desde sua criação, em 1945, as Operações de Manutenção da Paz, embora não tenham sido contempladas pelos fundadores e não explicitamente mencionado na Carta das Nações Unidas (CNU)²⁹ (EVANS, 2008, p. 148), compõem uma das atividades desempenhadas pela ONU e outros atores internacionais, sobretudo por seus Estados-Membros.

²⁸No original em inglês: “Peacekeeping”.

²⁹A Carta das Nações Unidas foi assinada em 26 de junho de 1945, em São Francisco, e entrou em vigor em 24 de outubro de 1945.

Para definirmos as Operações de Manutenção da Paz, recorreremos ao documento *United Nations Peacekeeping Principles and Guidelines (Capstone doctrine)*³⁰, de 2008, que oficializou a definição, conferindo uma aceitação pela maior parte dos países. Assim, as Operações de Manutenção da Paz foram desenvolvidas para preservar a paz, por mais frágil que seja, onde a luta foi interrompida e para ajudar na implementação de acordos alcançados pelos pacificadores³¹ (ONU, 2008, p. 18). Ou seja, tais operações estão essencialmente engajadas no monitoramento, supervisão e verificação de cessar-fogo e acordos de paz em estágio inicial.

Ao planejar e executar uma Operação de Manutenção de Paz das Nações Unidas, todos os esforços devem ser feitos para promover a paz no país hospedeiro e para fomentar a confiança e a cooperação entre os atores (ONU, 2008). Além disso, com passar dos anos e com o propósito de acompanhar as mudanças no cenário internacional, o formato das Operações de Manutenção da Paz evoluiu de um modelo militar de observação de cessar-fogo e separação de forças para absorver outros elementos mais complexos, como as forças navais³². É nesse contexto que as Marinhas de Guerra continuam sendo ativos de grande valor podendo ser empregadas no esforço principal ou até mesmo como parte complementar significativa da missão³³. Além do fato de que suas características intrínsecas de mobilidade, flexibilidade, versatilidade e permanência (BRASIL, 2017) as permitem atuar antes da escalada de uma nova crise.

³⁰Publicação Doutrinária Básica para as Operações de Paz da ONU. (Tradução nossa).

³¹No original em inglês: “Peacemakers”.

³²Com o fim da Guerra Fria, a última década do século viu mudanças significativas na natureza e no conceito de manutenção da paz. Uma parte da natureza da mudança das operações de apoio à paz foi um aumento do envolvimento das forças navais nas operações a partir do início dos anos 90. Tradução nossa. (WIRTZ, 2009, p. 97).

³³Há uma ampla gama de tarefas navais nas operações de manutenção da paz. Isso inclui desde os mais benignos (como o uso oportuno de navios da Marinha para transportar suprimentos de socorro ou um contingente da ONU) até os mais beligerantes (como os ataques com mísseis Tomahawk contra o Iraque (1991, 1993, 1998, 2003), os sérvios da Bósnia (1995), Sérvia (1999) e Taliban no Afeganistão (2001)). Tradução nossa (WIRTZ, 2009, p. 98).

Desse modo, é vital que qualquer Estado disposto e capaz de desempenhar um papel significativo na paz e segurança internacionais, por meio das Operações de Paz, mantenha uma força naval forte e pronta para agir, preparada para assumir tais responsabilidades e contribuir para tais esforços (FRANCO, 2016, p.434-435). Coadunando com o pensamento de Franco, nossa END incentiva e promove o incremento do adestramento e da participação das Forças Armadas em operações internacionais em apoio à política externa, conforme apresentado anteriormente.

Tendo discutido as operações de paz e a forma como as forças podem contribuir para elas, veremos no próximo tópico que uma das principais formas com as quais as forças navais operam em operações de paz é a interdição marítima.

3.2.2 Operações de Interdição Marítima³⁴

A Segurança Marítima é uma das questões mais importantes relacionadas à economia, ao meio ambiente, à segurança nacional, ao transporte etc. para todos os países. São vários os casos conhecidos de intervenção não estatal, e até criminosa, nos *modos operandi* do uso legítimo do mar. A fim de se contrapor a essas ameaças, os Estados conceberam algumas modalidades de operações navais a serem executadas de forma a manter a segurança marítima em um grau necessário ao prosseguimento das suas atividades costeiras. Algumas delas, incluindo as Operações de Interdição Marítima (OIM), são implementadas por meio de Organismos Multilaterais como a OTAN e a ONU. A internacionalização dessas operações visa sobretudo à legitimidade, até porque os navios mercantes, que dão vida às linhas de comunicação marítimas, constituem, via de regra, uma miríade de interesses de diferentes estados (estado de bandeira, nacionalidade da tripulação, origem e destino da carga etc.).

³⁴No original em inglês “*Maritime Interdiction Operation*”.

Como observa o Comodoro Stelios Kostalas, Comandante da *NMIOTC*³⁵:

As Operações de Interdição Marítima provaram ser o principal facilitador e um provedor de soluções em todos os aspectos das operações de segurança marítima, reconhecidamente pela OTAN (KOSTALAS, 2018, p.5, Tradução nossa.)³⁶.

De modo similar ao que fizemos para definir Operações de Manutenção da Paz, vamos adotar o conceito de OIM que está descrita em um manual doutrinário, o *ATP-71 - Allied Maritime Interdiction Operation*³⁷ da OTAN. Assim, temos de forma reduzida que uma OIM abrange medidas de imposição marítima para interceptar o movimento de certos tipos de itens designados ou fora de uma especificação prévia. A OIM, normalmente, se restringe à interceptação e, se necessário, a abordagem de embarcações para verificar, redirecionar ou apreender suas cargas em apoio à aplicação de sanções econômicas ou militares (OTAN, 2005).

Claramente, podemos observar que, embora seja uma definição operacional-tática sobre a OIM, ela se aproxima de maneira tácita do que Santos (2013, p. 499) descreveu de forma genérica como sendo a capacidade de se interferir no uso do mar por terceiros. De fato, a OIM é uma intervenção no uso do mar de um Estado. Entretanto, quando de sua aplicação dentro do contexto de uma Operação de Paz da ONU, a sua concepção envolve o consentimento da terceira parte, mesmo que seja de forma indireta, ou seja, por uma resolução do CSNU, pois pressupõe-se que há aprovação prévia dos Estados-Membros sobre as decisões emanadas por este Conselho (ONU, 1973, p.20). Tal constatação será fundamental para compreendermos a legitimidade da OIM nas Operações de Manutenção da Paz.

Ao longo da história, são fartos os eventos que adotaram algum tipo de intervenção no tráfego marítimo internacional. Considera-se a Crise dos Mísseis de Cuba (12 - 28 out. 1962) como um evento importante para moldar as intervenções marítimas da forma como ocorreram

³⁵No original em inglês: “*NATO Maritime Interdiction Operational Training Centre*”.

³⁶Do original em inglês: “Maritime Interdiction Operations have proven to be the key enabler and a solution provider in all aspects of maritime security operations, as acknowledged by NATO”.

³⁷Do original em inglês: “Operações de Interdição Marítima dos Aliados”. Tradução nossa.

no Oriente Médio em 1990. Segundo Santos (2013, p. 504), a Interdição Marítima aplicada, com respaldo das Nações Unidas, para efetivar o embargo ao Iraque, devido à invasão do Kuwait, convergiu para um modelo que podia ser aceito pelo Direito Internacional sem a necessidade de declaração de guerra. De fato, a experiência estadunidense na Crise dos Mísseis de Cuba foi fundamental para delinear as características operacionais e táticas das Interdições Marítimas, sobretudo na aplicação da crise no Oriente Médio.

E assim seguiu-se à Interdição Marítima do Oriente Médio (1990 - 2003), a do Mar Adriático (1992 - 1996), a que efetivou o embargo ao Haiti (1993- 1994), a implementada pela Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (2006 -) e a Operação *Unified Protector* na guerra civil na Líbia(2011). Aqui devemos destacar que todas as missões foram decorrentes de uma resolução do CSNU, com base no Capítulo VII³⁸ da CNU, dando assim a aparato legal necessário para sua execução.

Como podemos observar, a Interdição Marítima se mostrou de grande valor como modalidade de aplicação do Poder Naval, em nome da segurança marítima, liderada por organismo multilateral de segurança coletiva, que na esmagadora maioria dos exemplos citados se tratava da ONU. A seguir vamos analisar a participação brasileira na Missão de Paz no Líbano.

3.2.3 O Brasil aplica sua Diplomacia Naval na Missão de Paz no Líbano

Em 2018, a UNIFIL, acrônimo para *United Nations Interim Force in Lebanon*, completou 40 anos de atuação. Caracterizando-se, assim, como uma das Operações de Manutenção da Paz da ONU de maior duração, em que pese carregue no seu nome a palavra “interina”.

³⁸O Capítulo VII da CNU institui que o CSNU determina a existência de ameaças à paz, ruptura da paz e atos de agressão e decide quanto ao emprego de forças militares, “levando a efeito” a ação que julgar necessária para a manutenção ou restabelecimento da paz e segurança internacionais (ONU, 1973, p. 27-33).

Antes de apresentarmos a participação do Brasil na missão de Paz no Líbano, é importante destacar os eventos históricos do conflito entre Israel e o Líbano. Após uma invasão das forças israelenses no Líbano, o CSNU, em março de 1978, estabeleceu a UNIFIL, por meio das resoluções 425 e 426. (UNIFIL, 2018). Tal missão foi estabelecida para monitorar a retirada das forças israelenses do Líbano, restaurar a paz e a segurança internacional e auxiliar o governo libanês a garantir o retorno de sua autoridade efetiva na área.

De 1978 até hoje, foram registrados pelo menos mais dois momentos de relevante recrudescimento das hostilidades entre os dois Estados. No primeiro deles, em 1982, o Líbano foi invadido por Israel novamente, que estabeleceu uma *security zone*, a qual foi extinta somente em 2000. Desde então, “os boinas azuis”³⁹ da ONU estão posicionados no sul do Líbano, mais especificamente ao sul do rio *Litani* até a fronteira com Israel. A ONU estabeleceu uma linha com objetivo de confirmar a retirada total das Forças de Defesa de Israel (FDI). A ‘linha de retirada’ foi denominada de *Blue Line* (Linha Azul) e, em grande medida, reconhecia as fronteiras internacionais reconhecidas entre os dois Estados (UNIFIL, 2018)”. Tal demarcação é uma das fontes de tensão entre os dois países até hoje.

No segundo evento, em 2006, o grupo paramilitar *Hizbullah* depreendeu um ataque surpresa, na fronteira, contra uma patrulha das FDI sequestrando dois soldados e matando outros três. No dia seguinte, continuou avançando e desferiu um ataque à *Haifa*, a terceira maior cidade de Israel (FRANCO, 2016, p.425). Tal evento foi estopim para fazer eclodir, assim, uma nova guerra que durou exatos 34 dias e que resultou em uma nova ocupação do Líbano, incluindo a imposição de um “bloqueio total de terra, mar e ar” (FRANCO, 2016, p.425).

Em agosto do mesmo ano, o CSNU adotou a resolução 1701, que encerrou a guerra e decidiu, entre outras coisas, ampliar a UNIFIL para um máximo de 15.000 soldados e aprimorar seu mandato (UNIFIL, 2019). Assim, a resolução 1701, além de cumprir seu mandato

³⁹Como são conhecidos os soldados a serviço da ONU.

sob as resoluções 425 e 426, determinava que a UNIFIL deveria também auxiliar o governo do Líbano, **a seu pedido**, na proteção de suas fronteiras e outros pontos vulneráveis, a fim de impedir a entrada ilegal de armas ou materiais relacionados (UNIFIL, 2018). De fato, essa ampliação no mandato deu a oportunidade que o governo Libanês esperava para cessar o duro bloqueio naval imposto por Israel.

De modo a mitigar a asfixia econômica imposta pelo bloqueio israelense, o Primeiro Ministro libanês a época, Sr *Fouad Siniora*⁴⁰, encaminhou uma carta ao Secretário-Geral da ONU solicitando uma Força Naval sob a bandeira das Nações Unidas para evitar a entrada ilegal de armas pelo mar e apoiar o adestramento das Forças Navais libanesas até que estas pudessem executar tais tarefas por si. (FIG5, ANEXO E). De fato, essa foi uma “cartada” acertada, pois nem Israel nem *Hizbullah* iriam se opor a uma medida da ONU, diante do custo de não contribuir com a Paz e ao mesmo tempo o Líbano voltaria receber navios mercantes em seus portos mediterrâneos.

Assim, nascia a Força-Tarefa Marítima da UNIFIL. A primeira e única, até o momento, força naval atuando diretamente sob a égide das Nações Unidas.⁴¹ Sua importância para os esforços de manutenção da paz no Líbano pode ser resumida em dois pontos: Interdição Marítima e Capacitação da incipiente Marinha Libanesa. (FRANCO, 2016, p.427). Realmente, o Líbano não possuía as condições necessárias para desempenhar tal papel.

Após cinco anos de sua criação, em outubro de 2011 o Comando da FTM-UNIFIL foi transferido ao Brasil. Primeiro, um Contra-Almirante⁴² e seu Estado-Maior, mas não tardaria em chegar a Fragata União para ser o próximo *Flagship*⁴³ da FTM-UNIFIL. Fora motivo de destaque a escolha do Brasil por ser tratar de um Estado aceito pelas duas partes beligerantes,

⁴⁰ Primeiro-ministro do Líbano de 18 de julho de 2005 até 9 de novembro de 2009.

⁴¹ Trata-se da primeira missão exclusivamente naval sob os auspícios das Nações Unidas (ONU, 2019, p. 1).

⁴² O primeiro Comandante Brasileiro da FTM-UNIFIL foi o Almirante de Esquadra Luiz Henrique Caroli, a época Contra Almirante.

⁴³ Nau capitânia onde se encontra o Comandante da Força.

Israel e Líbano. Muito motivada pelas relações sólidas mantidas com ambos os Estados, bem como a sua experiência acumulada em operações de manutenção da paz da ONU depois de sete anos comandando o componente militar da operação da ONU no Haiti (FRANCO, 2016, p.31). De fato, o bom relacionamento e a experiência são elementos-chave importantes para escolha, mas a ação determinada e enfática da diplomacia brasileira também agregou valor à decisão.

Dentro da tarefa de auxiliar o Governo do Líbano na Condução de Operações de Vigilância Marítima e OIM, ou seja, realizando atividades de vigilância, interrogação e Inspeção, de embarcações que entram nos portos libaneses, e de acordo com dados apresentados pela própria missão, já foram efetuados mais de 100.000 interrogações e 14.000 inspeções (GRAF1 e GRAF2, ANEXO F), vale ressaltar que, por questões de respeito à soberania libanesa, as ações de inspeção são realizadas exclusivamente pelo Líbano. São números que expressam a importância da missão e como sua atuação vem sendo efetiva ao longo dos anos.

Podemos verificar que a liderança exercida pelo Brasil nesse tipo de missão tem potencial para contribuir com o aumento da capacidade operacional de nossa Marinha (FRANCO, 2016, p.432), assim como demonstra a postura brasileira de galgar novos patamares na distribuição de poder mundial. Como causa e consequência desse processo, as autoridades brasileiras passaram a adotar critérios de participação em Operações de Paz da ONU em sintonia com os princípios e as diretrizes da política externa brasileira. (NASSER, 2012, p. 214). É exatamente nesse aspecto que poderemos ter um caminho para responder a hipótese apresentada por este trabalho.

3.3 Conclusões parciais

Neste capítulo, foi apresentado como a diplomacia brasileira lançou mão do poder militar, sobretudo do poder naval, para alcançar novos passos no cenário internacional. Foi visto

que, na FTM-UNIFIL, apesar de a Marinha do Brasil ter tido seus meios materiais e recursos humanos envolvidos em uma missão tipicamente "constabulária" (policial, segundo Ken Booth), de segurança marítima, os objetivos nacionais ali em jogo transcendiam a paz no Líbano e buscavam a projeção do estado brasileiro em um grau compatível com a condição de membro permanente do CSNU. Destacou-se, finalmente, que a operações navais típicas para tal foram as OIM.

Inicialmente, baseado na estatura do Brasil, de dimensões geográficas consideráveis e desempenho econômico de valor, discutimos a expectativa mundial, e também interna, sobre o incremento da atuação brasileira nos fóruns internacionais de decisão. Apresentamos que a diplomacia brasileira, em que pese não possuir documento de alto nível como a END, alicerçou seus vetores no art 4º da Constituição Federal. E assim, com uma participação ainda maior nas Operações de Paz da ONU, construiu uma ponte para se discutir a revisão do CSNU. Ao discutir esta revisão, o Brasil apresentou-se como candidato para um dos assentos permanentes, junto com Alemanha, Japão e Índia.

De modo a assegurar o correto conhecimento acerca das missões navais em apoio às Operações de Paz, apresentamos dois conceitos. Primeiro, discutimos as missões de manutenção da paz e suas aplicações na ONU desde sua criação até os dias atuais, mostrando assim a sua evolução histórica. Em seguida, conceituamos as Operações de Interdição Marítima e sua base legal no Direito Internacional, sobretudo quando apoiada por uma resolução do CSNU, demonstrando o grande ativo que é ter uma força naval capaz de desempenhar tais missões.

Finalmente, contextualizamos historicamente o conflito entre Israel, Líbano e *Hizbullah* de modo a reconhecer a necessidade da criação da FTM-UNIFIL em 2006, a fim de cessar o bloqueio naval e aéreo imposto por Israel. Destaque importante é a solicitação que o Primeiro-Ministro Libanês fez ao Secretário-Geral da ONU, em setembro do mesmo ano, para

designar uma força naval dedicada a evitar a entrada de armas e material ilegal, além de treinamento para Marinha libanesa até que esta possa desempenhar tal função. Passados cinco anos desde sua criação, tendo somente membros da OTAN no seu comando, a ONU transfere para o Brasil o comando da FTM-UNIFIL. Apresentamos que, para diplomacia brasileira, essa foi uma oportunidade de projeção do País no cenário internacional. Parece ter restado claro que a diplomacia brasileira se valeu da Diplomacia Naval, nos moldes como ela foi conceituada no capítulo anterior.

No capítulo seguinte, será avaliado se a sistemática empregada pela força naval brasileira na FTM-UNIFIL teve aderência ao modelo de James Holmes apresentado no segundo capítulo.

4 O CONFRONTO ENTRE O MODELO TEÓRICO E O EMPREGO DO PODER NAVAL BRASILEIRO NA FORÇA-TAREFA MARÍTIMA DA UNIFIL

No segundo capítulo, foram apresentados os principais conceitos teóricos sobre o emprego do poder naval em apoio à política externa. Desenvolvemos a versão de James Holmes, que se baseou nos modelos teóricos de Ken Booth e de Eric Grove, sendo que este último também influenciou a nossa DMN. Finalmente, destacamos, no capítulo três, a participação do Brasil, por meio de sua Marinha, na missão da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (FTM-UNIFIL). Será neste capítulo, que, por meio do confronto entre a teoria apresentada no capítulo dois e a realidade exemplificada no capítulo três, buscaremos definitivamente verificar com que extensão nossa participação na FTM-UNIFIL tem contribuído com os objetivos da política externa brasileira.

4.1 Aderência das atividades da Marinha do Brasil aos modelos teóricos

Ao enumerar as funções que são vitais para que qualquer Marinha, conforme visto no capítulo dois, possa pôr sua estratégia em prática, James Holmes utilizou-se do triângulo de Ken Booth como ponto de partida. Ocorre que, diferente de Booth, Holmes estabeleceu que a tríade de funções navais não está necessariamente organizada em um triângulo cuja base é função tipicamente militar. Apesar de Holmes não negar um dos pressupostos principais de Booth, que é o fato de as duas outras funções (policial e diplomática) só serem possíveis porque os meios estão estruturados para sua função militar, Holmes propôs um modelo alternativo ao triângulo. Até porque, segundo ele, é a função diplomática é um fim, e não um meio. Um fim que é apoiado pelas outras duas funções: a decisão de empregar uma Marinha contra um adversário (papel militar) ou em segurança marítima (papel policial) sempre produzirá efeitos

para atender a fins políticos. Entretanto, reforçou de maneira enfática que tais funções não serão executadas, a menos que as Marinhas possuam capacidades e habilidades materiais para usar a força de maneira eficaz.

A construção dessas capacidades encontrou na missão naval no Líbano, de cunho eminentemente policial, um farto campo de experimentação e aprendizado, sobretudo, porque o envio de navios e pessoal para uma região tão distante representa uma operação logística complexa, cujos riscos são potencializados pela instabilidade recorrente no Oriente Médio (ABDENUR, 2016, p.15). Embora, a eficácia da UNIFIL, desde 2006, venha sendo muito debatida, alguns analistas consideram-na (juntamente com a dissuasão entre Israel e *Hizbollah*) como um fator por trás da recente estabilidade no sul do Líbano (ABDENUR, 2016, p.7). Assim, a despeito de todas as dificuldades, é possível afirmar que a Marinha do Brasil (MB) se encontra inserida em uma missão de prestígio e que sua participação tem sido de alto nível, inclusive com reconhecimento da ONU e de outros organismos internacionais de segurança coletiva, como a OTAN.

Com o propósito de comprovar esta afirmação, podemos citar alguns exemplos que se constituem em convites internacionais recebidos pelo Brasil. O primeiro deu-se em 2017, quando o Departamento de Operações de Manutenção da Paz da ONU⁴⁴ oficializou um convite ao Brasil⁴⁵, no qual consultava o interesse em liderar o componente militar de uma eventual missão de Manutenção de Paz na Síria, assim que haja um cessar fogo da guerra civil instalada naquele País⁴⁶ (FIG7, ANEXO F). E o segundo, refere-se à oportunidade para que o Brasil exerça o comando de outra força naval multinacional, a Força-Tarefa Combinada 151⁴⁷, sediada

⁴⁴ No original em inglês: “DPKO – Department of Peacekeeping Operations”.

⁴⁵ Nota verbal DPKO/OMA/2017. De 04 ago. 2017.

⁴⁶ A guerra civil na Síria acontece desde 2011 e é considerada um dos grandes desastres humanitários dos últimos anos. Foi responsável por cerca de 470 mil mortes, segundo o Observatório Sírio de Direitos Humanos, e levou mais de 11 milhões de pessoas a saírem de suas casas. (<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/guerra-civil-na-siria.htm>).

⁴⁷ Força-Tarefa Combinada com propósito de deter, interromper e suprimir a pirataria e assalto à mão armada no mar, no Golfo de Aden. (<https://combinedmaritimeforces.com/ctf-151-counter-piracy/>).

no Bahrein, já para o ano de 2021 (FIG6, ANEXO G). O Brasil já contribui com esta missão fornecendo oficiais ao Estado-Maior Combinado, desde março de 2018. Tais convites confirmam, de maneira objetiva, que o Brasil aumentou sua influência na região do Oriente Médio, como resultado do seu elevado desempenho à frente da missão naval no Líbano. Ainda como resultado do seu bom nível de aprestamento pessoal e material, e da credibilidade que goza junto à comunidade internacional marítima, a MB observou um aprimoramento e melhora de qualificação ao realizar o planejamento e a execução de Operações de Interdição Marítima reais. É o que Lars Wedin define como a credibilidade das forças empregadas (WEDIN, 2015, p. 204), sendo observada na prática em nossa força naval. Vemos aqui, portanto, que os resultados conseguidos pelo Brasil, fruto da participação (liderança) da MB na FTM-UNIFIL, se aproximam do que fora apregoado por Holmes. Isto é, o emprego de nossos meios em atividade policial, de segurança marítima, sob a égide de um organismo internacional (ONU), gera efeitos diplomáticos.

Sob o enfoque mais detalhado da visão de nossa chancelaria, não seria incorreto afirmar que o emprego de uma força naval, em uma missão de paz, principalmente, sob os auspícios das Nações Unidas, é o resultado, inicialmente, de uma vontade política, em que lança mão de uma parcela do poder militar para materializá-la, sem que isso comprometa nossas demonstrações de colaboração universal. Assim, da perspectiva da política externa, assumir o comando da FTM-UNIFIL ofereceu ao Brasil uma chance de desempenhar um papel mais direto nos assuntos de segurança do Oriente Médio (ABDENUR, 2016, p.22), sem que isso fosse feito deixando pesado rastro militar para trás, como o que tende a ocorrer quando empregadas forças terrestres. Consequentemente, projetou o País no cenário Internacional ao exercer sua influência diplomática em uma região reconhecidamente turbulenta. Assumir o comando daquela missão representa uma área promissora na qual potências em ascensão, especialmente aquelas com interesses navais crescentes, como o Brasil, podem expandir suas

contribuições para a paz e segurança internacionais. Desse modo, reforça-se o interesse brasileiro, que remonta o período de criação da ONU, de possuir um assento permanente no CSNU, trazendo a exata dimensão que o Brasil almeja no concerto das nações, e consequentemente, envolvendo-se em compromissos militares bem mais complexos.

Notoriamente, os meios navais compartilham características que os tornam valiosos instrumentos de diplomacia. A sua versatilidade lhes permite realizar uma variedade de tarefas, assim como mudar de uma tarefa para outra conforme a alteração no ambiente de ameaças. (WIRTZ, 2009. p 101). Como exemplos dessa versatilidade, citam-se: o recolhimento de naufragos no Mediterrâneo; a contribuição para a compilação do quadro tático aéreo sobre o território libanês; e, até mesmo, a evacuação de não-combatentes⁴⁸. Ou seja, a configuração de um meio naval, do porte de uma fragata ou corveta brasileira, para as ações de OIM, não o priva da capacidade de realizar outras missões de visibilidade extremamente positiva

Voltemos especificamente à missão principal da FTM-UNIFIL, qual seja: realizar OIM, buscando evitar a entrada ilegal de armas e materiais afins, a fim de contribuir com a manutenção da paz no Líbano. Além dos benefícios genéricos discutidos acima, o desempenho dessa missão, isto é, a execução de uma função essencialmente policial é um dos alicerces que apoiam a Diplomacia Naval, segundo James Holmes. Além disso, o autor aponta que, a construção de capacidades para missões de polícia cria capacidades para missões de combate, as quais vêm a ser o outro pilar de sustentação da diplomacia naval. (HOLMES, 2013). Ou seja, uma força naval, ao se preparar para uma função, invariavelmente se qualifica para a outra e, assim, promove a sustentação plena da missão primordial, de cunho diplomático.

Como corolário, à medida que se faz necessário, a força naval é capaz de alterar seu papel de polícia para o de combate, exercendo o seu papel principal no emprego militar.

⁴⁸Estima-se que haja mais de 16 mil brasileiros residentes no Líbano, número que aumenta constantemente. O fluxo de brasileiros para o Líbano é impulsionado pela existência de cerca de 10 milhões de pessoas de origem libanesa no Brasil, os quais, em geral, cultivam seus vínculos familiares com parentes no Líbano (<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/seu-destino/libano#comunidade-brasileira-e-principais-destinos>).

Aliás, a ONU conta com emprego desse poder militar para que o mandato expedido pelo CSNU seja cumprido em sua plenitude, com pena de retaliação pela força. Isso deriva do fato de que as Marinhas, mesmo no desempenho de funções policiais, sempre trazem consigo seu poder de fogo por inteiro, diferente do emprego de tropa terrestre ou, até mesmo, da configuração de uma aeronave.

Assim se apresentam os navios brasileiros na área de operações do Oriente Médio. Ao mesmo tempo em que estão prontos para exercer missões do tipo *low-end*, de vigilância marítima, ao ajudar o Líbano a prevenir crimes e acidentes no seu mar territorial, como aconteceu em outubro de 2019, ao resgatar 32 refugiados sírios, no Mar Mediterrâneo⁴⁹, ainda possuem capacidades de combate plenas, para missões *high-end*, que pode ser alterada de acordo com as ameaças ao mandato da missão, à segurança das tropas em terra ou até mesmo para preservar sua própria integridade. Ou seja, a força poderá regular seu perfil para, caso seja necessário ir além de seu papel de polícia, apoiar a consecução do mandato utilizando todo o seu potencial militar.

No que tange ao foco principal deste trabalho, o emprego do poder naval brasileiro em apoio à política externa, sobretudo de modo profissional, elevando o bom nome do Brasil e da Marinha, construindo capacidades de pessoal e material, está muito bem exemplificado na missão da FTM-UNIFIL, que irá completar uma década em 2021. A força naval brasileira tem sabido empregar os papéis de polícia e militar, não só para sustentar a diplomacia naval conforme descrita por Holmes, mas principalmente usando as três missões de modo concorrentes e complementares, dando aderência também à teoria de Eric Grove analisada no capítulo dois deste trabalho.

De fato, nossa Doutrina Militar Naval (DMN) já prevê essa interseção entre as missões, que nela está descrita como a aplicação do poder naval (BRASIL, 2017). A Tríade

⁴⁹ Disponível em: <<https://anba.com.br/en/syrian-refugees-rescued-by-brazilian-navy/>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

proposta em nossa doutrina - a Guerra Naval, as Atividades do Emprego Limitado da Força e as Atividades Benignas - muito se assemelha ao triângulo do uso do mar pelas Marinhas, de Ken Booth. Contudo, é na interpretação de Eric Grove, principalmente por conta das interseções que ocorrem nessa Tríade que ela ganha uma forma mais definida. E sua aplicação é claramente verificada na atuação da nossa força naval no Líbano. Assim, temos as Operações de Paz previstas como parte da aplicação do Poder Naval nas Atividades do Emprego Limitado da Força, agindo em apoio à política externa, conforme previsto nas Atividades Benignas da DMN. Ambas as atividades são, então, garantidas pelo emprego militar quando este executa as Operações e/ou Ações de Guerra Naval.

Diante do exposto, podemos verificar que a nossa força naval ainda tem muito a contribuir, mesmo porque, as operações navais ainda constituem símbolos de determinação nacional e interesse internacional (WIRTZ, 2009. p 101). Como na clássica “diplomacia das canhoneiras”⁵⁰, hoje um navio continua a ser um símbolo do poder nacional e de forma estendida, torna-se símbolo da própria comunidade internacional, quando atuando em nome da segurança coletiva, sob a égide de um organismo multilateral como a ONU.

Desse modo, a participação do Brasil na única missão de paz de Caráter Naval da ONU não se trata somente de uma demonstração de força e de boa vontade, mas sobretudo uma ação de projeção nacional, que deve possuir aderência a um projeto de nação. A elaboração de um projeto de nação nos traz a oportunidade para buscarmos sinergia entre todos que integram a sociedade brasileira e, colocando o interesse coletivo como referência, para encontrarmos os caminhos que conduzam à paz e à prosperidade. (VILLAS BOAS, 2020). De fato, à semelhança de participações anteriores em operações de manutenção da paz, sob a égide da ONU, o

⁵⁰ A diplomacia das canhoneiras foi uma prática frequente das grandes potências contra nações mais fracas entre o final do século XIX e início do século XX. De acordo com a definição clássica de James Cable (1920-2001), trata-se do uso político de uma força naval limitada. Em outras palavras, a diplomacia das canhoneiras pode ser entendida como um método de intimidação ou intervenção militar visando a atingir resultados em política externa. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira.pdf>>. Acesso em 09 jul. 2020.

desempenho do Brasil na FTM-UNIFIL contribui com os objetivos da política externa do nacional, além de se mostrar um exemplo exitoso do emprego de meios militares em nome da paz.⁵¹

4.2 Conclusões parciais

Neste Capítulo, tivemos a oportunidade de confrontar os conceitos estabelecidos na versão de James Holmes, que foi publicado na revista *Naval Diplomacy and Maritime Power Projection*⁵², durante um evento realizado pela Marinha Australiana em 2013, com o título *Why Hold an International Fleet Review?: Insights from Ken Booth*⁵³, com a participação da Marinha do Brasil na FTM-UNIFIL. A comparação teve o propósito de verificar qual o potencial de tal participação contribuir com os objetivos da política externa brasileira.

Inicialmente, foram descritas as capacidades materiais e habilidades pessoais que toda Marinha deve possuir para poder desempenhar os papéis de polícia, militar e diplomático de forma eficaz, conforme categorizado na tríade de Ken Booth e reforçado por Holmes. Desta forma, apresentamos que a experiência proporcionada pela missão naval no Líbano contribuiu para construção de tais capacidades na MB, e que foram reconhecidas por organismos multilaterais de segurança coletiva, como a ONU e a OTAN.

Em seguida, demonstramos que ao lançar mão de uma força naval para empregá-la em uma missão de manutenção da paz sob a égide das nações Unidas, estamos executando um projeto político, sobretudo quando ainda persiste a ambição do governo brasileiro em participar de uma reforma mais profunda do CSNU, postulando-se como candidato por um assento permanente. De fato, essa determinação política tem reflexos imediatos, dentre os quais o

⁵¹ MELLO, 2017, p. 37.

⁵² “Projeção do Poder Marítimo e da Diplomacia Naval” (Tradução nossa).

⁵³ “Por que realizar uma Parada Naval Internacional?: Percepções a partir de Ken Booth” (Tradução nossa).

envolvimento em missões de maior complexidade e maiores riscos, porém com visibilidade e reconhecimento também elevados, o que irá angariar valiosos pontos ao objetivo político.

Finalmente, analisamos que a força naval brasileira, ao executar, no Líbano, vigilância marítima por meio de OIM, a faz colocando em prática os papéis de polícia e militar apresentados por James Holmes em seu modelo, os quais servem de pilares de sustentação para diplomacia naval. Destacamos também que as missões da FTM-UNIFIL são concorrentes e conectadas conforme descritas por Eric Grove e normatizadas na nossa DMN.

Assim, trataremos, a seguir, das conclusões do trabalho e da afirmação da hipótese inicial de que a participação da MB na FTM-UNIFIL, desde 2011, contribui com a política externa brasileira. Serão apresentadas, ainda, linhas futuras de pesquisa e implicações dos conhecimentos para a MB.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve o propósito de demonstrar, de forma clara, que as ações das forças navais, sejam elas em apoio às ações humanitárias ou em manobras multilaterais, são repertório à disposição da política externa de um estado, ou seja, sua atuação é um produto de uma vontade política. Diante desse argumento, o trabalho pautou-se na atuação brasileira à frente da única força naval multinacional à serviço das Nações Unidas.

O Comando do Brasil na Força-Tarefa Marítima da UNIFIL, desde 2011, adjudicando tanto pessoal, um Contra Almirante e seu Estado Maior, quanto material, fragatas e corvetas, foi o foco do trabalho; Sobretudo, por instrumentalizar uma vontade do corpo diplomático em dar projeção internacional ao Brasil.

Embora, não exista documento de alto nível do Itamaraty que apresente diretrizes que possam balizar a força naval, fato constatado por este trabalho, ao operar em área costumeiramente conflituosa, porém de notória visibilidade e se contrapondo a um desafio logístico considerável, o Brasil evidencia, de forma concreta, o seu compromisso com a paz mundial e com os princípios de nossa política externa, objetivado no art. 4º da CFB de 1988.

O modelo teórico escolhido foi desenvolvido, inicialmente em 1977, por Ken Booth, no seu livro *Navies and Foreign Policy*. e analisado por James R. Holmes, em 2013, na revista *Naval Diplomacy and Maritime Power Projection*. Holmes, Professor do *Naval War College*, enumera as funções que são vitais para que qualquer Marinha possa pôr sua estratégia em prática, enfatizando, entretanto, que a função diplomática é um fim, e não um meio.

Com base nesse referencial teórico, buscou-se confirmar a hipótese levantada de que, de acordo com os conceitos estabelecidos na versão de Holmes, a participação da MB, desde 2011, na FTM-UNIFIL contribui com a política externa brasileira. Acreditamos que o estudo ratificou a hipótese, ao apontar a aderência aos conceitos de Holmes na atuação da MB

no comando da FTM-UNIFIL. Verificou-se que, na medida que a força naval atua desempenhando funções de polícia e de emprego tipicamente militar, elas sustentaram o que foi definido por Diplomacia Naval, função necessária para projetar o Brasil no cenário internacional, contribuindo assim com a política externa.

O trabalho foi desenvolvido, inicialmente, apresentando o principal pressuposto teórico no segundo capítulo. Analisando-se a ideia proposta pelo estrategista naval James R Holmes, segundo a qual a dimensão militar e a policial do poder naval servem, no fim, à sustentação do papel diplomático da força naval. O autor professa que o emprego, ou a ameaça da utilização do instrumento naval, quer em uma missão tradicionalmente militar quer em missão de polícia, materializa um fim político-diplomático.

No capítulo seguinte, fez-se necessário proceder a análise sobre a propositura da política externa brasileira nos últimos anos e sobre as missões navais que contribuíram com a manutenção da paz. Em adição, foi apresentado como o Brasil aplica sua Diplomacia Naval na Missão de Paz no Líbano, tendo sempre como farol as teorias apresentadas no capítulo anterior.

No quarto capítulo, foi verificada a aderência das atividades desempenhadas pela MB, quando do exercício do comando da FTM-UNIFIL, com as teorias, bem como foram analisados os resultados. Concluiu-se que houve, em grande parte da missão, aderência ao modelo proposto por James Holmes.

Então, como verificamos que o modelo teórico proposto foi seguido, será que as implicações observáveis, listadas na introdução, foram constatadas? Relembrando, são elas: O Brasil aumentou sua influência na região da missão; e a MB observou um incremento na participação em missões internacionais, fruto da relação profissional com os países contribuintes.

A pesquisa para realização deste trabalho pôde observar que, a despeito de todas as dificuldades encontradas pela força naval brasileira, já citadas anteriormente, o envolvimento

do Brasil na missão trouxe uma experiência profissional que só é alcançada no exercício das atividades operativas. Essa experiência proporcionou ensinamentos de considerável valor para a MB e o para o setor de Defesa do Brasil. A atualização de doutrinas e o aperfeiçoamento tático com base na experiência obtida no Líbano, junto aos estados-membros da UNIFIL, especialmente os da OTAN, que possuem ampla experiência operativa, são alguns exemplos.

Dentre todas as lições aprendidas, destacamos o desafio logístico de manter a plena capacidade operacional de um navio de guerra, por dez meses, afastado de sua base principal. Todos esses exemplos produzem um reconhecimento da força naval brasileira junto à comunidade marítima internacional relacionada à atividade militar e se materializa no convite para liderar, em 2021, a Força-Tarefa contra pirataria, FT 151, sediada no Bahrein.

No que cabe destacar sobre o aumento de influência do Brasil na região do Oriente Médio, a pesquisa verificou que, fruto da exitosa liderança do Brasil nas missões de paz da ONU, e aqui é importante destacar não só a FTM-UNIFIL, mas todas as demais missões que a precederam, a DPKO emitiu, em 2017, uma consulta sobre a possibilidade de o Brasil liderar uma eventual missão de paz na Síria.

Diante desses exemplos, não só é possível constatar que, ao liderar missão peculiar (única de caráter naval sob a égide da ONU), houve resultados positivos não só para a MB, mas sobretudo para projeção do Brasil no cenário internacional e principalmente na ONU. Tal projeção coaduna com, e reforça, a possibilidade de obtenção de um assento permanente no CSNU, o que pode proporcionar a entrada do Brasil no seletivo grupo de países que possuem poder decisório nos assuntos de paz e segurança internacional.

Ao término deste trabalho, conclui-se que a análise dos conceitos e das atividades operativas têm grande valia para a MB, visto que, se o Brasil obtiver êxito no seu pleito junto ao CSNU, a força estará, cada vez mais, diante de desafios e missões de elevada complexidade.

Essas missões, ao mesmo tempo, se trazem consigo maiores riscos, também apresentam boas oportunidades de melhoria.

Assim, este autor considera que a atuação de liderança da MB em outras áreas geográficas de significativa importância, como no Golfo da Guiné por exemplo, constitui um interessante tema de pesquisa para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ABDENUR, Adriana Erthal. *Rising powers in stormy seas: Brazil and the UNIFIL maritime task force*. London and New York: Routledge, 2016. p. 7-22.

AGÊNCIA BRASIL. *Países do G4 reiteram o apoio à reforma do Conselho de Segurança da ONU*. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-10/paises-do-g4-reiteram-apoio-reforma-do-conselho-de-seguranca-da-onu>> Acesso em: 20 jun. 2020.

ANBA. *Syrian refugees rescued by Brazilian Navy*. Disponível em: <<https://anba.com.br/en/syrian-refugees-rescued-by-brazilian-navy/>>. Acesso em: 16 jul. 2020.

BOOTH, Ken. *Navies and Foreign Policy*. London and New York: Routledge, 1977. p.15-16.

_____. *Law, Force and Diplomacy at Sea*. London and New York: Routledge, 1985. p. 137.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto Legislativo n. 179, de 14 de dezembro de 2018. *Política Nacional de Defesa; Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/END-PNDa_Optimized.pdf>. Acesso em 12 de jun. de 2020.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº 92, de 12-7-2016. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 12 jun. 2020.

_____. Estado-Maior da Armada. EMA-305. *Doutrina Militar Naval. 1 rev.* Brasília, 2017.

_____. Ministério das Relações Exteriores. *O Líbano*. Disponível em: <<http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/seu-destino/libano#comunidade-brasileira-e-principais-destinos>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

_____. Ministério da Relações Exteriores. *O Ministério*. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/o-ministerio>> Acesso em: 20 jul. 2020.

CERVO, Amado. *História da Política Exterior Brasileira. 4 rev.* Brasília: UnB, 2011. p. 514.

COMBINED MARITIME FORCES. *FT 151 – Counter Piracy*. Disponível em: <<https://combinedmaritimeforces.com/ctf-151-counter-piracy/>>. Acesso em: 06 jun. 2020.

CSNU. *Resolução 425*, de 19 de março de 1978. New York, 1978. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/425\(1978\)](https://undocs.org/S/RES/425(1978))>. Acesso em 17 jun. 2020.

_____. *Resolução 426*, de 19 de março de 1978. New York, 1978. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/426\(1978\)](https://undocs.org/S/RES/426(1978))>. Acesso em 17 jun. 2020.

_____. *Resolução 1701*, de 11 de agosto de 2006. New York, 2006. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/1701\(2006\)](https://undocs.org/S/RES/1701(2006))>. Acesso em 17 jun. 2020.

EVANS, Gareth J. *The Responsibility to Protect: Ending Mass Atrocity Crimes Once and For All*. Washington: The Brookings Institution Press, 2008. p.148.

FERREIRA, Renato. *Operações Navais no Século XXI: Tarefas Básicas do Poder Naval para a proteção da Amazônia Azul*. Revista Marítima Brasileira., Rio de Janeiro, v. 134, n 01/03, p 73-98, jan/mar 2014.

FRANCO, Luiz Gustavo Aversa. *Peacekeeping at Sea? A Case Study of The Maritime Task Force in Lebanon*. Rio de Janeiro: Revista da Escola de Guerra Naval, 2016. p. 435-432.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Manual de Normalização de Publicações Técnico-Científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007. 255 p.

GROVE, Eric. *The future of sea power*. Annapolis: Naval Institute Press, 1990. p. 235.

HISTÓRIA DO MUNDO. *Guerra Civil na Síria* Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/guerra-civil-na-siria.htm>. Acesso em: 12 jun. 2020.

HOLMES, James R. *Why Hold an International Fleet Review?: Insights from Ken Booth*. Australia: Sea Power Centre, 2013. p. 56-61.

GUIMARAES, xxxx. *A Vertente Diplomática do Poder Naval – O Caso da Missão Naval Junto a Cabo Verde*. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2014. p. 59.

KOSTALAS, Stelios. *NMIOTC Commandant's Editorial*. Creta: NMIOTC Journal, 2018. p. 5.

LUTTWAK, Edward N, *Political Uses of Sea Power*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1974.

MELLO, Claudio Henrique. *A Participação Brasileira na UNIFIL: Contribuição para as Relações Brasil -Líbano*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2017, p. 37.

NASSER, Felipe. *Pax Brasiliensis: Projeção de Poder e Solidariedade na Estratégia Diplomática de Participação Brasileira em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas*. Brasília: Ipea, 2012, p. 214.

NATO. *ATP-71, Allied Maritime Interdiction Operations*. Bruxelas, 2005. Disponível em: <http://www.navedu.navy.mi.th/stg/databasestory/data/laukniyom/ship-active/big-country-ship/United-States/ATP/ATP_71.pdf>. Acesso em 11 jun. 2020.

PATRIOTA, Antônio. *Política Externa Brasileira – Discursos, artigos e entrevistas (2011-2012)*. Brasília: FUNAG, 2013, p. 40, 106.

ONU. *Carta das Nações Unidas e estatuto da Corte Internacional de Justiça*. New York: Nações Unidas. Departamento de Informação Pública, 1973.

_____. *UNIFIL Press Kit*. Nova Iorque, 2018. Disponível em: <https://unifil.unmissions.org/>. Acesso em 29 jun. 2020.

_____. *United Nations Peacekeeping Operations - Principles and Guidelines*. Nova Iorque, 2008c. Disponível em: <http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/capstone_eng.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

O ESTADO DE SÃO PAULO, 10 jul. 2020. *Carecemos de um projeto nacional*. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,carecemos-de-um-projeto-nacional,70003359516>> Acesso em: 10 jul. 2020.

SANTOS, Fernando. *Uma Operação Naval para a Paz e a Segurança Internacional*. Rio de Janeiro: Revista da Escola de Guerra Naval, 2013. p. 497-522.

TILL, Geoffrey Till. *Seapower A Guide for the Twenty-First Century. 2ª Ed*. London and New York: Routledge, 2009, p. 284-285.

TRANDING ECONOMICS, *Brasil-Indicadores Econômicos*. Disponível em: < <https://pt.tradingeconomics.com/brazil/indicators>>. Acesso em 06 jun. 2020.

BOAS, VILLAS. *Projeto de Nação*. Disponível em: < <https://igvb.org/projeto-de-nacao/>>. Acesso em 10 jul. 2020.

WEDIN, Lars. *Estratégias marítimas do século XXI: a contribuição do Almirante Castex*. Rio de Janeiro: [s. n.], 2015.

WIRTZ, James J. *Naval Peacekeeping and Humanitarian Operations - Stability from the sea*. London and New York: Routledge, 2009. p. 97-98.

ILUSTRAÇÕES

ANEXO A



FIGURA 1 – O Triângulo de Ken Booth.

Fonte: BOOTH, 1977, p.16 (tradução nossa)

Nota: Booth desenvolve a ideia das funções que as Marinhas devem desempenhar distribuídas nos lados de um Triângulo.

ANEXO B



FIGURA 2 – Modelo de James R. Holmes.

Fonte: (Produção do autor).

Nota: Holmes tem uma visão própria sobre a relação que a Diplomacia Naval tem com as demais funções da Marinha. Para o autor, as funções Militar e de Polícia são pilares de sustentação onde a Diplomacia Naval está apoiada (tradução nossa).

ANEXO C



FIGURA 3 – Triângulo do “uso do mar”, segundo Eric Grove.

Fonte: GROVE, 1990.

Nota: Grove expandiu seu triângulo criando círculos secantes mostrando que as missões podem ser concorrentes e complementares em termos de seus resultados e que, além disso, não há uma grande separação do que é uma ou outra.

ANEXO D

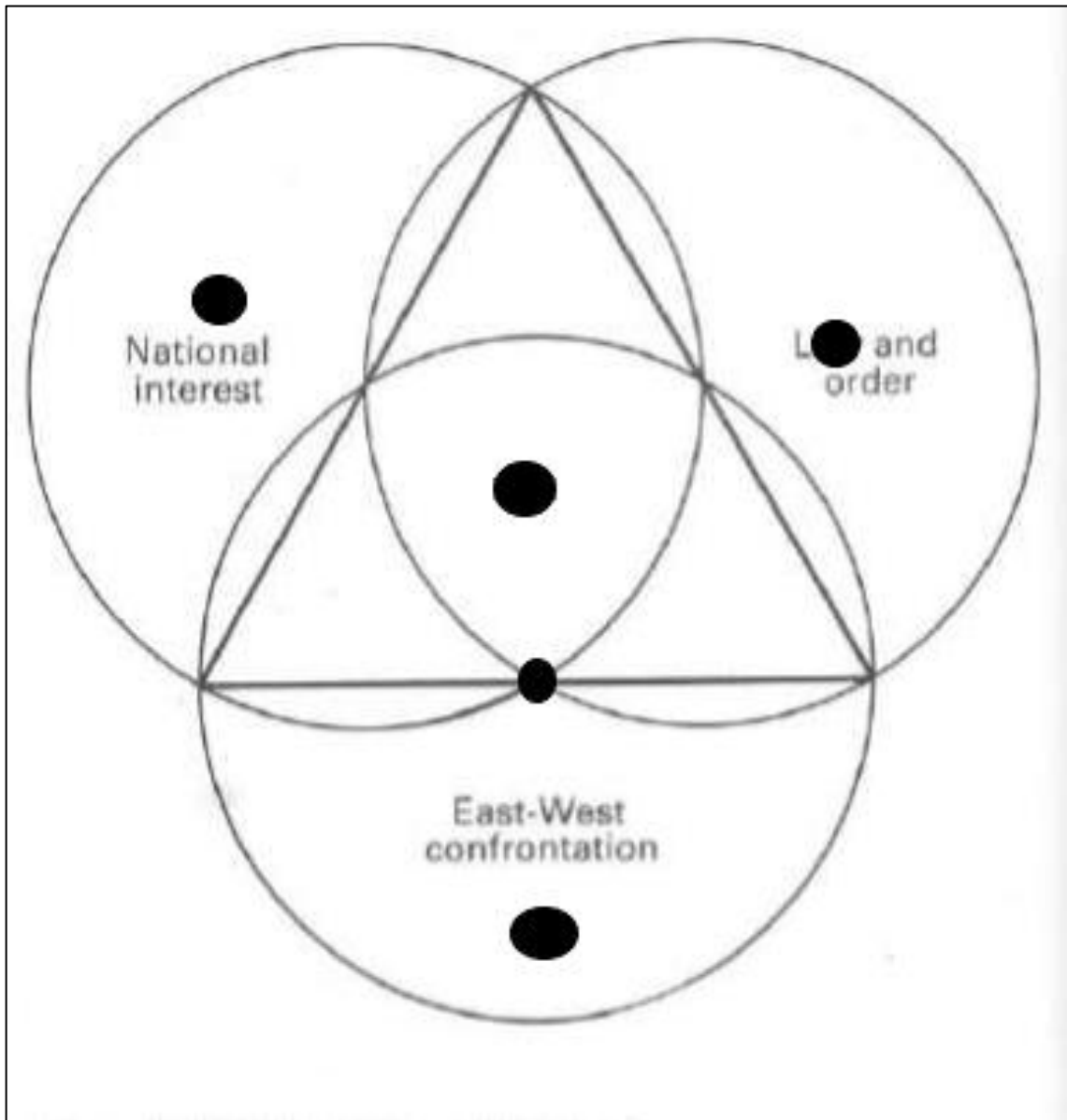


FIGURA 4 – Triângulo do “uso do mar” de Eric Grove e seus efeitos.

Fonte: GROVE, 1990.

Nota: Nesta figura, Grove mostra que algumas vezes um evento naval em particular encontra-se em apenas um círculo, outras vezes, na interseção de dois, ou até dos três, círculos. A localização precisa de qualquer ponto é mais uma questão de interpretação do que uma clara e precisa definição.

ANEXO E

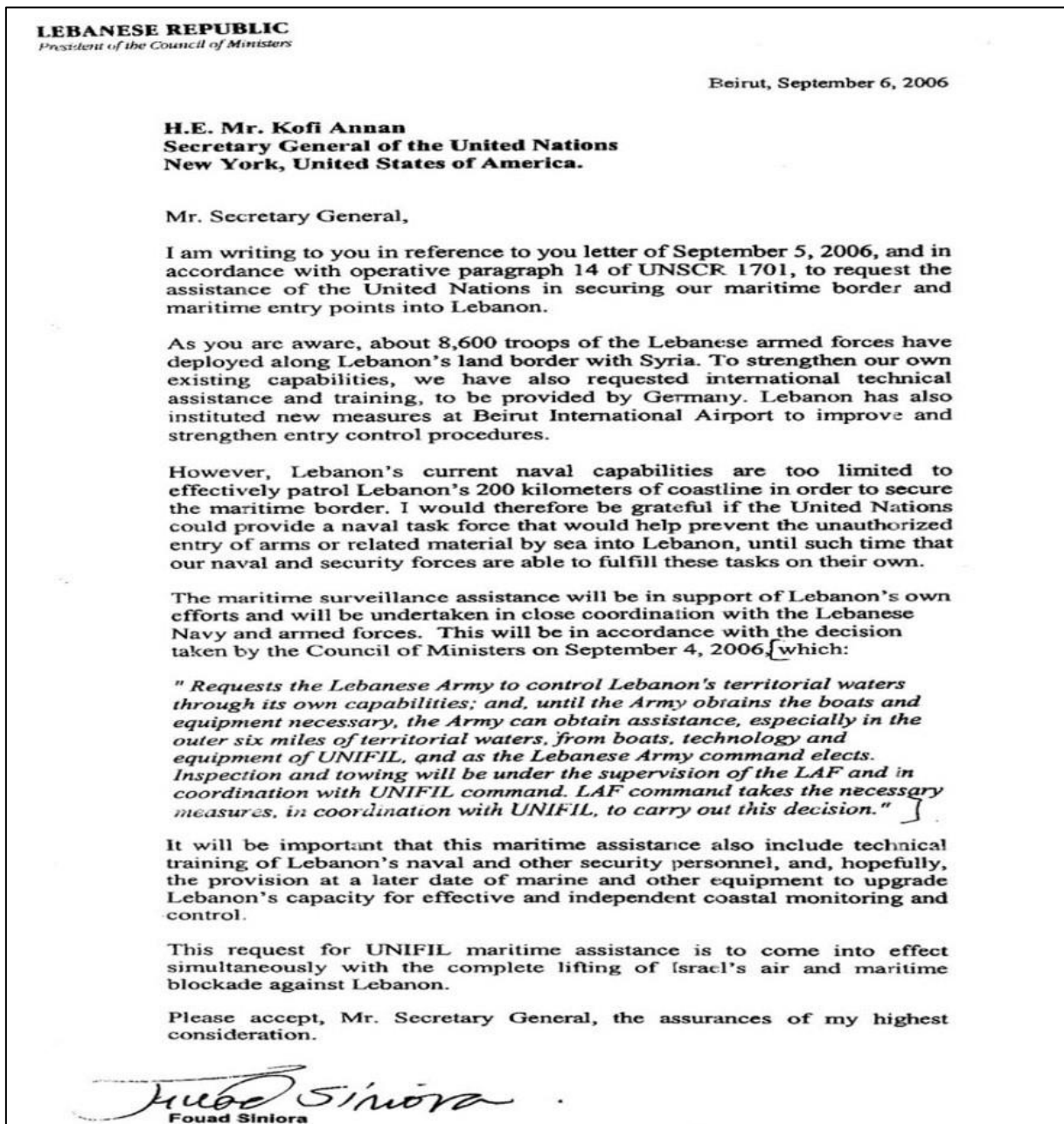


FIGURA 5 – Carta do Primeiro-Ministro do Líbano ao Secretário-Geral da ONU.

Fonte: Estado-Maior da FTM-UNIFIL, 2020.

Nota: Carta ao Secretário-Geral da ONU, enviada pelo Primeiro-Ministro do Líbano, em 2006, solicitando uma Força Naval, sob a bandeira das Nações Unidas, para evitar a entrada ilegal de armas pelo mar e apoiar o adestramento das Forças Navais libanesas, até que estas pudessem executar tais tarefas.

ANEXO F

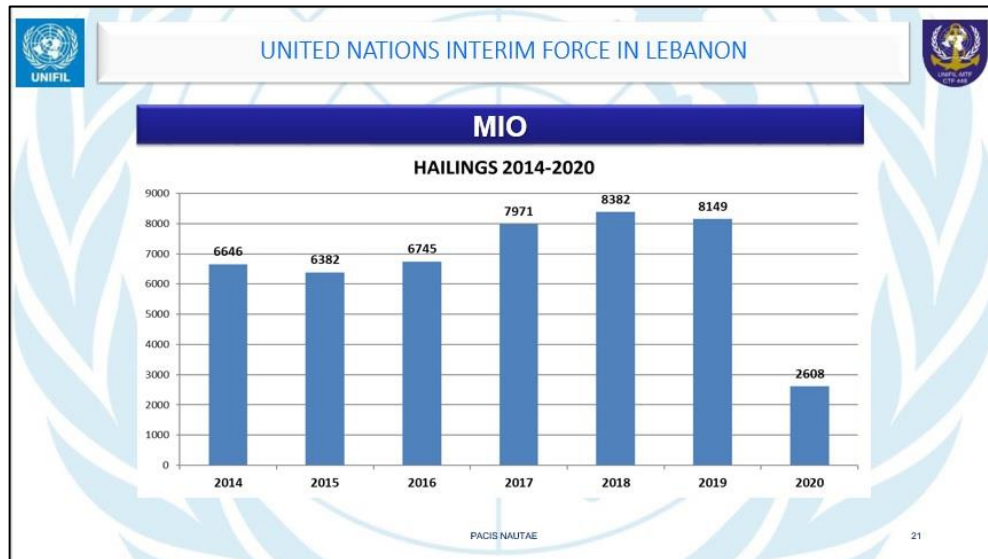


GRÁFICO 1 – Número de interrogações de navios que entraram nos portos libaneses, no período entre 2014 e 2020.

Fonte: Estado-Maior da FTM-UNIFIL, 2020

Nota: Verifica-se um incremento no número de interrogações ao longo dos referidos anos, fruto da contribuição que a FTM-UNIFIL proporciona para segurança marítima na região.

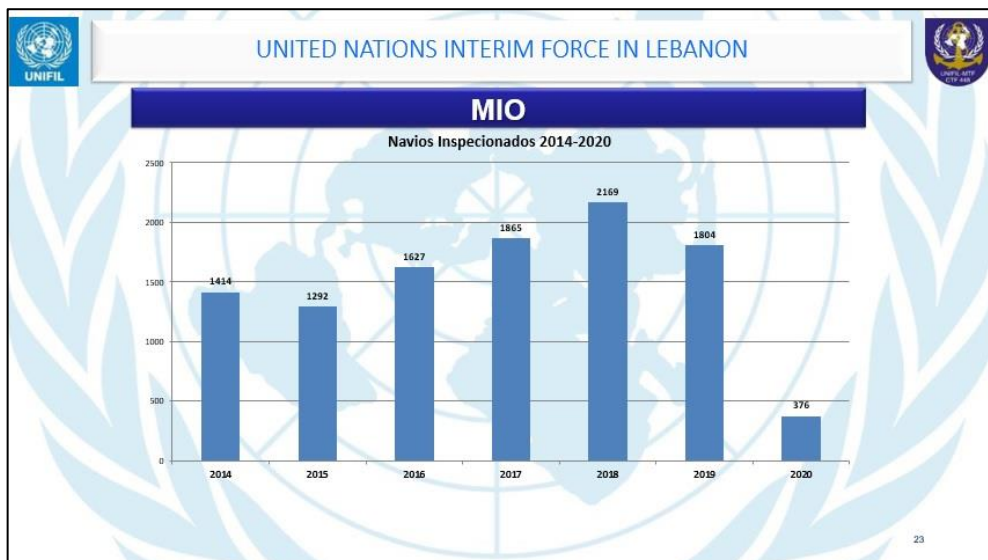


GRÁFICO 2 – Número de navios inspecionados, pelo Líbano, a pedido da FTM-UNIFIL.

Fonte: Estado-Maior da FTM-UNIFIL, 2020.

Nota: Observa-se um incremento no número de inspeções ao longo dos anos.

ANEXO G

FOR OFFICIAL USE ONLY

**Deputy Commander Combined Maritime Forces**

Naval Support Activity Bahrain
Bahrain
BFPO 632
UK

Telephone: 00973 1785 6130
Email: UKMCC-MA@mod.uk

Admiral ILQUES Barbosa Junior
Chief of the Brazilian Navy
Esplanada dos Ministerios, Bloco N, Quinto andar
CEP. 70055-900
Brasilia-DF
Brasil

Date: 23 July 2019

Dear Admiral,

INVITATION TO COMMAND COMBINED TASK FORCE 151 FROM JUNE 2021 – DECEMBER 2022

On behalf of the Sailors and Airmen of the Combined Maritime Forces (CMF), please accept my best wishes.

As you are aware, the CMF is an enduring partnership of nations committed to maintaining regional stability and maritime security in our Area of Operations – a region critical to global trade and prosperity. Command of the three Combined Task Forces (CTF) is provided by CMF member nations on a voluntary basis, and while CMF continues to address the challenge of filling CTF Command teams, I note with great appreciation that the Brazilian Navy has contributed significantly in providing personnel to CMF HQ and CTF 151.

Currently, the CTF 151 Command schedule provides available slots from June 2021 to December 2022, and hence I am writing to formally invite the Brazilian Navy to assume command of CTF 151 within this period. In principle, the CTF Command tenure is based on 6 month rotations. However, should this length of tour be untenable, shorter command tours, but no less than 4 months, would be considered. You would wish to be aware that, as with all Command tenures, a period of Command comes with a responsibility for funding the activities associated with that Command, for example Key Leader Engagements.

FIGURA 6 – Convite para Comandar a FT 151 de jun. 2021 a dez. 2022.

Fonte: Estado Maior Combinado FT 151, 2020.

Nota: O Brasil já contribui com esta missão fornecendo oficiais ao Estado-Maior Combinado, desde março de 2018.

ANEXO F

Assunto: Nações Unidas. Secretariado. Síria-Israel. Golã Sírio. UNDOF.
Chefe da Missão e Comandante da Força. Solicitação de candidato.
De: Ministério das Relações Exteriores <satint@mre.gov.br> [+] [x]
Data: 08/08/2017 12:09:00
Destinatário: "dai@defesa.gov.br" <dai@defesa.gov.br> [...]
 Do Ministério das Relações Exteriores em 08/08/2017

Coronel Wesley Vannuchi
 Chefe da Seção de Relações
 Internacionais
 Ministério da Defesa

CODI=
 EMAIL=dai@defesa.gov.br
 CARAT=Ostensivo
 DEXP=
 BLEGIS=
 PRIOR=Urgentissimo
 DISTR=DPAZ/DADF
 DESCR=FEMU-ONU-SIRI
 CATEG=MG

//
 Nações Unidas. Secretariado.
 Síria-Israel. Golã Sírio.
 UNDOF. Chefe da Missão e
 Comandante da Força.
 Solicitação de candidato.
 //

Nr. 00664

Senhor Chefe,

O Secretariado das Nações Unidas convidou o Brasil a indicar, até 20 de agosto próximo, candidato ao cargo de Chefe de Missão e "Force Commander" da Força das Nações Unidas de Observação da Separação (UNDOF), na Síria.

2. O Secretariado solicita a indicação de candidato na posição de General-de-Brigada. O contrato, de nível Secretário-Geral Assistente (ASG), terá duração inicial de 1 ano, com previsão de desdobramento do selecionado em 27 de setembro próximo.

3. Será transmitida para o correio eletrônico dai@defesa.gov.br cópia da Nota Verbal recebida pela Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, que detalha as características e exigências da função.

Cordialmente,

Melina Espeschit Maia
 Subchefe da Divisão de Paz e Segurança Internacional

FIGURA 7 – Convite ao Brasil para indicar Oficial General para Comandar Missão de paz na Síria.

Fonte: EMCEFA, 2020.

Nota: O convite para liderar uma possível missão de manutenção da paz na Síria, materializa o argumento de que houve aumento de influência do Brasil na região do Oriente Médio, fruto da liderança na FTM-UNIFIL.